

PROTOCOLO GERAL

Nº.....



ASSUNTO

Pregão Eletrônico SRP 90009/2025

NUP: 64308.004526/2025-53

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

VOL I
SALC – 2025

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de telefonia satelital e rastreamento por GPS.

INTERESSADO: Sr. (a) Coordenador (a) Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico Geral da União / Conformidade da 2ª Bda Inf Sl.

ANEXOS: Constantes das Folhas deste Processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA
1 CJU/AM - Conformidade	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

DESTINO	DATA
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90009/2025

NUP: 64308.004526/2025-53

UG 160515

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, faço a abertura, nesta data, do Processo.

Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no Despacho do Ordenador de Despesas.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 23 de abril de 2025.

LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º Sgt
Encarregado do Setor de Aquisições 2º Pel Com SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

NUP: 64308.004526/2025-53
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025

UG 160515

TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedo à autuação do processo sob o NUP: 64308.004526/2025-53, que trata de Processo Licitatório do Tipo PREGÃO ELETRÔNICO Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 90009/2025, acerca da eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA SATELITAL, cuja indicação prévia da dotação orçamentária segue o previsto no Art. 17, do Decreto 11.462/23, visando atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e OMDS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, constituídos de 143 (cento e quarenta e três) folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

TERMO DE AUTUAÇÃO – ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS POR FOLHA

DOCUMENTOS	FOLHA Nº
1. Termo de Abertura.	001
2. Termo de Autuação / Índice.	002-003
3. Justificativa para não adoção do processo na forma eletrônica.	004
4. Boletim Interno com a nomeação de Equipe de Planejamento da Contratação.	005
5. Documento de Formalização da Demanda.	006-007
6. Estudo Técnico Preliminar.	008-012
7. Matriz de Gerenciamento / Análise de Riscos.	013-017
8. Justificativa da Necessidade da Contratação.	018
9. Justificativa de acréscimo de consumo.	019-021
10. Justificativa de Ausência de Histórico de Consumo.	022
11. Relatório de Pesquisa de Preços.	023-030
12. Pesquisa de Preços.	031-053
13. Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços.	054-056
14. Declaração de Consulta de Existência de IRP's.	057
15. Resumo da IRP.	058-059

16. Justificativa de não divulgação da IRP.	060-051
17. Termo de Referência.	062-073
18. Boletim Interno com a nomeação do Pregoeiro de da Equipe de Apoio.	074
19. Plano Anual de Contratações.	075-077
20. Declaração de Segregação de Funções.	078
21. Declaração de Utilização de Modelos Atualizados.	079
22. Minuta do Edital.	080-106
23. Minuta do Termo de Contrato.	107-115
24. Minuta da Ata de Registro de Preços.	116-123
25. Lista de Verificação.	124-143

São Gabriel da Cachoeira/AM, 1º de julho de 2025.


ADRIANO SCHELBAUER – S Ten
Agente de Contratação do GCALC da 2ª Bda Inf SI

FI Nº: 004

Rubrica: f



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO PROCESSO NA FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO NUP: 64125.004526/2025-53– SRP Nº 90009/2025

De acordo o que preconiza o Art. 12, VI da Lei nº 14.133/2021, os atos do processo administrativo serão **preferencialmente** digitais, destaque para a palavra preferencialmente, trazendo desta maneira, o entendimento da possibilidade de não utilização de meios eletrônicos para confecção dos processos administrativos, e seguindo este mesmo entendimento, o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 em seu Art. 5º, elucida:

*"Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, **exceto** nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo."*

Desta maneira, justificamos **a não** adoção do processo administrativo em questão de maneira digital, por este órgão ainda não possuir ferramenta informatizada para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos. Sendo assim, este órgão da administração federal não possui meios para o cumprimento do art. 12, VI da Lei nº 14.133/21 e também do art. 15 do decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 5 de junho de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO - TC
Ordenador de Despesa da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para escolha de proposta mais vantajosa para eventual Aquisição de Serviço de Telefonia Satelital, Rastreamento por Satélite e Dados de Satélites em baixa órbita para atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário, visando atender às necessidades do Hotel de Trânsito de Oficiais da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, em conformidade com os Art. 7º e 8º da Lei: 14.133 de 2021, os seguintes militares:

2º Ten **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO**

2º Sgt **LUCAS GUEDES DA SILVA**

3º Sgt **JENIFFER FERNANDES OLIVEIRA**

3º Sgt **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA ENCARNÇÃO**

3º Sgt **RHUAN CARLOS DUARTE SOUSA PEREIRA**

3º Sgt **WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS**

3º Sgt **THIAGO RODRIGO PIRES BARROS**

Cb EP **ANTÔNIO THEORY NASCIMENTO GOMES**

(Transcrito do BI Nr 59, de 27/03/2025, do(a) Cmdo 2ª Bda Inf SI)

2º Sgt **LUCAS GUEDES DA SILVA**

3º Sgt **JENIFFER FERNANDES OLIVEIRA**

3º Sgt **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA ENCARNÇÃO**

3º Sgt **THIAGO RODRIGO PIRES BARROS**

3º Sgt **WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS**

3º Sgt **RHUAN CARLOS DUARTE SOUSA PEREIRA**

Cb **ANTONIO THEORY NASCIMENTO GOMES**

a) os militares designados deverão confeccionar a documentação prevista na IN nº 5/SLP/MPOG, de 26/MAIO 17, e encaminhar à Seção de Aquisições de Licitações e Contratos, para início de processo de dispensa licitatório, sendo:

- Documentação de Formalização de Demanda;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Mapa de Histórico de Consumo;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Gerenciamento de Risco;
- Termo de Referência; e
- Requisição (DIEx Requisitário);

b) o OD, o Ch Div Adm, o Ch SALC, os militares designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

3ª Parte

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. PASSAGEM DE FUNÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)
(Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53)

Órgão: 2º Pel Com SI / 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515)
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): 2º Pel Com SI / 2ª Brigada de Infantaria de Selva
Responsável pela Demanda: LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º SGT
E-mail: chsalc2pelcomsl@2bdainfsl.eb.mil.br

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico.

1.1. A aquisição de material e contratação de serviço de telecomunicação via satélite visa atender as necessidades da 2ª Brigada de infantaria de selva e suas organizações Militares vinculadas, durante todo o exercício financeiro.

1.2 O serviço Requisitado deste certame, visa atender as necessidades do comando da 2ª Brigada de infantaria de selva e OM vinculadas que desenvolvem atividades e operações fluviais e terrestres nas calhas do rio negro (área de responsabilidade da 2ª Brigada de infantaria de selva), principalmente nos seus pelotões especiais de fronteira com a finalidade de rastrear e facilitar a comunicação das nossas tropas com o comando desta OM que operam no dia-a-dia para manter a ordem e segurança na fronteira, sendo que:

- A telefonia por satélite (Isat Phone) será empregada em apoio ao deslocamento e operações com maior Dificuldade em telecomunicações;
- O rastreador individual SPOT será de fundamental importância para permitir o acompanhamento das tropas desdobradas no terreno;
- Sempre que possível, as equipes em deslocamento fluvial devem utilizar equipamento SPOT. Caso não haja em quantidade suficiente para atender esta demanda, devem se priorizar as equipes cujo o deslocamento sejam mais longos ou que envolvam mais riscos.
- O terminal portátil de dados BGAN possibilita link de banda larga e telefonia comerciais através de satélite, caso alguma OM possua disponibilidade deste meio, deve ser empregado para locais com pior infraestrutura.
- Antenas de satélite de baixa órbita devem ser utilizadas em operações que necessitem de internet de forma estável.

Para tal o Comando da 2ª Brigada de infantaria de selva vem recebendo regularmente previsões orçamentárias específica para a aquisição destes serviços.

Os referidos recursos, no entanto, além de serem distribuídos sem uma frequência previamente conhecida são insuficientes para fazer face as necessidades integrais das organizações militares, para atender as operações, o que leva a flutuações nas demandas e a compras parceladas, inviabilizando o exato conhecimento dos quantitativos a serem adquiridos.

Como não se pode definir previamente a distribuição exata dos recursos orçamentários, permite-se assim a realização do certame na modalidade Pregão eletrônico, na forma prevista no Dec nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

A formação da Ata de Registros de Preços permitirá a redução de custos, uma projeção de aquisição do objeto licitado para o período de 12 doze meses, com possibilidade de Execuções parceladas, atendimento a mais de um órgão, podendo ultrapassar de um exercício financeiro para o

outro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente dos serviços/materiais que se fizerem necessário, conforme prescreve os Incs. II e IV, do Art. 3º do Dec nº 7.892, de 2013.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

As quantidades descritas foram estimadas através da seguinte metodologia de consulta aos militares responsáveis quanto as necessidades da subunidade operacionais e administrativas: demonstrativos de consumo dos exercícios anteriores e relatório dos setores que trabalham diretamente com estes equipamentos, além dos registros das notas de empenho existentes no SIAFI, dados objetivos que possibilitam o dimensionamento adequado da presente contratação.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento do material

A data para o início dos serviços será posterior a homologação do pregão eletrônico, durante o atual exercício financeiro e durante a vigência do termo do contrato. Conforme a disponibilidade de crédito que serão descentralizados para este órgão gerenciador.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

Serão indicados para compor a equipe de planejamento da contratação os seguintes militares: 2º SGT **LUCAS GUEDES DA SILVA**, Chefe da Equipe; 3º SGT **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA ENCARNAÇÃO**, membro da equipe; 3º SGT **RHUAN CARLOS DUARTE SOUSA PEREIRA**, membro da equipe; 3º SGT **THIAGO RODRIGO PIRES BARROS**, membro da equipe; 3º SGT **JENIFFER FERNANDES OLIVEIRA**, membro da equipe; CB EP **ANTÔNIO THEORY NASCIMENTO GOMES**, membro da equipe; Fiscal de Contrato será o responsável pela Fiscalização designado posteriormente à homologação do Pregão Eletrônico.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de abril de 2025.


LUCAS GUEDES DA SILVA – 2ºSGT
Chefe da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

ESTUDO PRELIMINAR
(Conforme – IN Nr 05/ SLT/MPOG, de 26 MAIO 17)
(NUP 64308.004526/2025-53)

Este estudo é etapa antecessora para aquisição de material e contratação dos serviços referentes ao Pregão Eletrônico nº 90009/2025, UASG 160515, em conformidade com a IN 05/2017-MPOG, 26 MAIO 17.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A aquisição de material e contratação de serviço de telecomunicações via satélite, visa serviços de rastreamento pessoal, apoio em transmissão de dados e comunicação via satélite, visando as atividades peculiares deste Comando, operações fluviais e terrestres nas calhas do rio negro (área de responsabilidade da 2ª Brigada de Infantaria de Selva), principalmente nos seus 7 (sete) pelotões especiais de fronteiras, com a finalidade de rastrear e facilitar a comunicação das nossas tropas com o Comando desta OM que operam no dia-a-dia para manter a ordem e segurança na fronteira, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos. Além dos serviços, visa a aquisição de novos dispositivos para reposição dos que estão atualmente indisponíveis.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º Sgt – chefe da equipe.

3.2 JENIFFER FERNANDES OLIVEIRA – 3º Sgt – integrante administrativo

3.3 JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA ENCARNÇÃO – 3º Sgt – integrante administrativo

3.4 RHUAN CARLOS DUARTE SOUSA PEREIRA – 3º Sgt – integrante administrativo

3.5 THIAGO RODRIGO PIRES BARROS – 3º Sgt – integrante administrativo

3.6 ANTÔNIO THEORY NASCIMENTO GOMES – Cb EP – integrante técnico

CONTRATAÇÕES RECENTES

As últimas contratações de Serviços de Rastreamento e Telecomunicações Satelital foram por meio do **Pregão Eletrônico nº 12/2023 – 2ª Bda Inf SI (UG 160515)**, o qual esteve vigente e com Ata válida até o dia 10 de julho de 2024 e foram realizados diversos empenhos. A demanda para a contratação de serviços de telecomunicações via satélite se deu através do levantamento das necessidades operacionais da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas e do histórico de contratações recentes atinentes ao serviço a ser licitado.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1. O 2º Pelotão de Comunicações de Selva é a Organização Militar responsável pelas aquisições de serviços de telecomunicações via satélite da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas.
2. O apoio em telecomunicações via satélite (rastreamento, transferência de dados e comunicação via satélite) visam as mais diversas missões, operações militares e humanitárias, fiscalizações, atividades de GLO – Garantia da Lei da Ordem da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, na área do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, prestados de forma ininterrupta, para que as Organizações Militares Vinculadas mantenha em alto nível o Comando e Controle durante as Operações Militares da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, nas faixas de fronteira com a Colômbia e Venezuela, a grandes distâncias, onde se encontram distribuídos 07 (sete) Pelotões Especiais de Fronteira, além de toda sorte de apoio a Órgãos governamentais e serviços sociais à comunidade civil, em especial comunidades indígenas.
3. A contratação dos serviços acima elencados atenderá as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas, visando aumentar e melhorar o serviço de comunicação satelital BGAN e Isatphone, para apoio e transmissão de dados e comunicação via satélite e aquisição de serviços de rastreamento via satélite para aparelhos modelo SPOT (SPOT Geração 4 e SPOT X) e aquisição de serviço de transferência de dados através de comodato ou aluguel de antena de satélite de baixa órbita.
4. Justifica-se a abertura da licitação para manter sempre em condições de se empenhar recursos para a manutenção dos serviços de transmissão de dados e comunicação

telefônica em situações onde não se pode contar com outra forma de contato via internet que não seja via satélite. Além disso, é de importância a aquisição de novos dispositivos SPOT e Telefone satelital.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa contratada deverá dispor de estrutura de atendimento adequada para, assim que empenhado o crédito e informadas sobre a aquisição, liberarem, no prazo máximo de 24 horas, o serviço de rastreamento para o SPOT, ou liberarem os créditos para o serviço de telefonia satelital e transmissão de dados via satélite, bem como esta estrutura estar disponível e ter condições de atendimento para sanar eventuais panes ou problemas e fornecerem, no prazo máximo de 30 dias corridos, o comodato de antena de satélite de baixa órbita.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades, descritas no presente processo requisitório, foram estimadas através de metodologia de consulta da demanda para a contratação, do levantamento das necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas e aquisições realizadas no período do ano de 2023, 2024, até abril de 2025 e projeções para Operações Militares no ano de 2022, bem como orientação da Seção de Comunicações do 2º Pelotão de Comunicações, pois empregam diariamente e conhecem o referido serviço.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma ampla pesquisa de mercado, para aquisição de orçamentos dos serviços necessários, em conformidade com o inciso X do Art. 30 da IN 05/2017-MPOG, com o objetivo de estabelecer os valores de referência que serão adotados como parâmetros de escolha do fornecedor.

ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores de referência, a serem apresentados no presente processo licitatório, serão oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução

Normativa Nr 05, SLT/MPOG, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa Nr 03, SGMPOG, de 24 de abril de 2017.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que a empresa a ser contratada execute com perfeição, dentro do prazo, os serviços objeto desta licitação, e que sejam descentralizados os valores necessários para a correspondente execução.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução do serviço em tela visa o aumento e a melhoria do serviço de comunicação satelital BGAN e Isatphone e aquisição de novos dispositivos, para apoio em transmissão de dados e comunicação via satélite além da aquisição de serviços de transferência de dados via satélite de baixa órbita, e aquisição de serviços de rastreamento para o aparelho SPOT e aquisição de novos dispositivos, atendendo dessa forma, as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização da aquisição de material e contratação de serviço de telecomunicações via satélite, visa serviços de rastreamento pessoal, apoio em transmissão de dados e comunicação via satélite e aquisição de novos dispositivos de comunicação via satélite, mostra-se ser viável tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.



LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º Sgt

Chefe da equipe de planejamento



JENIFFER FERNANDES OLIVEIRA – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento



JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA ENCARNÇÃO – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento



RHUAN CARLOS DUARTE SOUSA PEREIRA – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento



THIAGO RODRIGO PIRES BARROS – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento



ANTÔNIO THEORY NASCIMENTO GOMES – Cb EP

Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53)

LEVANTAMENTO DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO
SATELITAL.**

ORD	OBJETIVOS
1	Contratar empresas especializadas no material desejado
2	Adquirir serviço pelo menor preço
3	Adquirir serviço pela melhor qualidade

MATRIZ DE RISCOS

ORD	RISCO INERENTE/ EVENTO DE RISCO	TIPO DE RISCO
R1	Atraso na abertura do Referido pregão	- Operacional
R2	Inviabilidade de contratação	- Interrupção dos Serviços
R3	Valor maior do que o Praticado	- Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DOS CONTROLES DO PROCESSO

ORD	CONTROLE
C1	Revisão e Validação da requisição
C2	Procurar um Registro de preços e providenciar os processos de adesão por meio de Carona
C3	Revisão das cotações

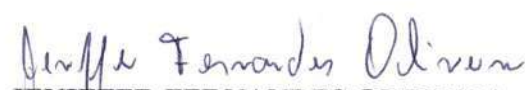
RISCOS X CONTROLES

RISCOS	CONTROLES
Atraso na abertura do Referido pregão	Pesquisa ou contato com as empresas fornecedoras do serviço para informações sobre Atas vigentes que possam ser utilizadas para carona

Inviabilidade de contratação	Preparação de Processos de caronas ou dispensas de licitação, visando atender as situações emergenciais
Valor maior do que o praticado	Interrupção imediata do item em que seja verificado a discrepância dos valores contratados no mercado.

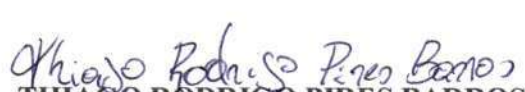
São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de abril de 2025.


LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º Sgt
Chefe da equipe de planejamento


JENIFFER FERNANDES OLIVEIRA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento


JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA ENCARNÇÃO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento


RHUAN CARLOS DUARTE SOUSA PEREIRA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento


THIAGO RODRIGO PIRES BARROS – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento


ANTÔNIO THEORY NASCIMENTO GOMES – Cb EP
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA DE RISCOS
(Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53)

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

RISCO 1	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano
1.	Atraso no fornecimento do material conforme previsto em legislação.
Id	Ação Preventiva
1.	Realizar controle junto a empresa sobre o prazo de fornecimento do material.
Id	Ação de Contingência
1.	Notificação formal à empresa via ofício, formalizando o atraso da empresa. Caso o atraso perdure será aberto Processo Administrativo, visando sanções de acordo com legislação vigente.

RISCO 2	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Id	Dano
1.	Material em DESACORDO E/OU DE QUALIDADE INFERIOR ao contratado.
Id	Ação Preventiva
1.	Confeccionar o Termo de Referência descrevendo claramente cada item, realizar contato junto a empresa para sanar eventuais dúvidas sobre o produto a ser fornecido.
Id	Ação de Contingência

1.	Não serão aceitos na ocasião da entrega os itens em desacordo e/ou de qualidade inferior ao descrito no Termo de Referência, a empresa contratada será notificada para que seja realizada a entrega do material de acordo com o contratado.
----	---

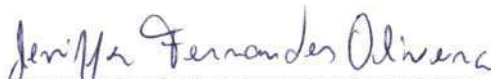
RISCO 3	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano
1.	IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO da empresa vencedora do item na Ata de Preços.
Id	Ação Preventiva
1.	Realizar estudo prévio detalhado sobre as restrições aplicadas a empresa através da consulta de suas certidões.
Id	Ação de Contingência
1.	Iniciar processo licitatório via carona ou dispensa de licitação para aquisição do item em questão com outras empresas que atendam a todos os requisitos para a contratação.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 07 Maio 2025



LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º Sgt

Chefe da equipe de planejamento



JENIFFER FERNANDES OLIVEIRA – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento



JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA ENCARNÇÃO – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento

*Rhuan Carlos D.S. Pereira***RHUAN CARLOS DUARTE SOUSA PEREIRA – 3º Sgt**

Membro da Equipe de Planejamento

*Thiago Rodrigo Pires Barros***THIAGO RODRIGO PIRES BARROS – 3º Sgt**

Membro da Equipe de Planejamento

*Antonio T.N. Gomes***ANTÔNIO THEORY NASCIMENTO GOMES – Cb EP**

Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

Flnº 018 8

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A eventual contratação dos serviços constantes nesta requisição justifica-se pela necessidade de aquisição e utilização de equipamentos de comunicações que necessitam destes serviços (ISAT PHONE, BGAN, SPOT GEN 3 e SPOT X) nas diversas missões que o Comando da 2ª Brigada de infantaria de selva, realizada ao longo do ano: exercícios de adestramento, segurança dos pelotões especiais de fronteira, operações de GLO, recebimento de comitivas, apoio as comunidades, dentre outras, logo a utilização desses serviços se tornam imprescindível, pois proporcionam um melhor desenvolvimento das operações, aumenta a segurança dos diversos escalões envolvidos, facilita a comunicação entre os comandantes e dobra os meios, já que a comunicação via rádio, geralmente, é comprometida tendo em vista a localização da Cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM e regiões da proximidade onde a Brigada e suas OM atuam.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 23 de abril de 2025.

LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º Sgt

Encarregado do Setor de Aquisições 2º Pel Com SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

JUSTIFICATIA DE ACRÉSCIMO DE CONSUMO

A eventual aquisição de material e contratação dos serviços constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de utilização de serviços para equipamentos de telecomunicação via satélite (ISAT PHONE, BGAN, SPOT GEN 3 e SPOT X) e na aquisição de novos dispositivos nas diversas missões que o comando da 2ª Brigada de infantaria de selva realiza ao longo do ano: exercício de adestramento, segurança dos pelotões especiais de fronteira, operação de GLO, recebimentos de comitivas, apoio as comunidades, dentre outras.

A estimativa de necessidade seguiu um Planejamento voltado para as particularidades das missões e demanda de operação das OM vinculadas a esta Brigada, conforme solicitado: o 2º Pelotão de Comunicação de selva apoia constantemente a Brigada, com equipamento de comunicações, em diversas missões de recebimento de comitivas, exercício de adestramento e apoio aos pelotões especiais de fronteira, o 2º Batalhão logístico de selva utiliza equipamentos de comunicação nas embarcações (Ferry Boat) da seção do fluvial, nas diversas operações que envolvem a 2ª Bda Inf SI nos trechos São Gabriel da cachoeira-Manaus e SGC-PEFs, apoio nas missões do CECMA e apoio nas comunidades próximas da região do Comando de Fronteira Rio Negro/5º BIS que é o responsável pela segurança dos 07(sete) pelotões especiais de fronteira, um perímetro extenso que envolve deslocamento de tropas via terrestre ou por embarcações e aeronaves, sendo indispensável a utilização de serviço de comunicação para facilitar o acompanhamento, a evolução das operações e eventuais evacuações que exigem rápidas tomadas de decisões.

Entendendo-se que as quantidades estimadas para eventual aquisição estavam seguindo um parâmetro já estimado em exercícios anteriores conforme prevê o Pregão eletrônico nº 12/2023, UG 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), houve um acréscimo de quantitativo de serviços, tendo em vista o aumento na demanda de aquisição destes materiais e também das operações que colaboram para o aumento das quantidades conforme estudo realizado diretamente com as OM envolvidas no processo de licitação, considerando a demanda solicitada para cada setor.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de abril de 2025.

LUCAS GUEDES DA SILVA – 2ºSGT

Encarregado do Setor de Aquisições 2º Pel Com SI

ANEXO "B"

Estimativa de Necessidade para Aquisição de Material e Contratação de Serviços de Telecomunicações via satélite para utilização pelo Cmdo 2ª BdaInf SL (2ª BdaInfSL UG:160515)

Item	Descrição	Unidade	Quantidades estimadas de Necessidades (UG 160515)						3º BIS	TOTAL
			CmdoFron /5º BIS	2º Pel Com SI	2º B Log SI	Cia C	22º Pel PE	GOI		
1	SERVIÇO DE Acesso à Internet Via Satélite (Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de serviço de acesso à internet banda larga via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com características de mobilidade (transportável/móvel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos)	SV	2	1	1	0	1	1	1	7
2	SERVIÇO DE Acesso à Internet Via Satélite (Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de serviço de acesso à internet banda larga via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos)	SV	7	3	3	0	1	2	1	17
3	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES com Sim Card de crédito pré-pago de 500 unidades BGAN, válidos por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Deve permitir a navegação na internet, baixando e enviando arquivos a uma velocidade de até 464 kbps com o serviço de dados padrão ou até 128kbps em banda garantida (IP Streaming). Além disso o terminal recebe e efetua ligações de voz e enviar e receber SMS e arquivos via Fax. O chip deverá ser compatível com terminal BGAN, que opera por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites geoestacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul.	SV	0	8	0	0	0	0	0	8
4	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES com crédito pré-pago de 250 unidades ISAT, válidos por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Deve permitir receber e efetuar chamadas de voz, SMS e e-mails de texto puro e rastreamento de localização por meio de GPS. Deve estar habilitado para uso nos mais diversos ambientes e sob condições climáticas extremas desde que tenha visada para o céu. Deve operar por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites geoestacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul. Deve ser compatível com aparelhos ISATPHONE.	SV	4	10	2	0	0	2	0	18

Fls 0205

ANEXO "B"

Estimativa de Necessidade para Aquisição de Material e Contratação de Serviços de Telecomunicações vai satélite para utilização pelo Cmdo 2ª BdaInf SL (2ª BdaInfSL UG:160515)

5	SERVIÇO DE RASTREAMENTO PESSOAL e pacote de 240 mensagens bidirecionais personalizadas, serviço Geo (SOS) ilimitado, mensagens predefinidas ilimitadas, contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN e Pacote SIGA-ME, intervalo de rastreo de 10, 30 e 60 minutos, assinatura básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho/equipamento (SPOT X)	SV	1	6	0	0	0	0	0	2	9
6	SERVIÇO DE RASTREAMENTO PESSOAL e pacote de Mensagem personalizada ilimitada, serviço Geo (SOS), contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN ilimitadas e rastreo básico com intervalos de 5, 10, 30 e 60 minutos, assinatura básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho/equipamento (SPOT Gen 3)	SV	8					0			32
7	AQUISICÃO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO PESSOAL, com a capacidade de ser ativado os seguintes serviços através de assinatura: pacote de Mensagem personalizada ilimitada, serviço Geo (SOS), contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN ilimitadas e rastreo básico com intervalos de 5, 10, 30 e 60 minutos. Alimentação através de pilhas AAA.	MAT	20	15	10	0	0	0	0	5	50
8	AQUISICÃO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO PESSOAL, com a capacidade de ser ativado os seguintes serviços através de assinatura: pacote de 240 mensagens bidirecionais personalizadas, serviço Geo (SOS) ilimitado, mensagens predefinidas ilimitadas, contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN e Pacote SIGA-ME, intervalo de rastreo de 10, 30 e 60 minutos. Alimentação através de bateria.	MAT	20	15	5	0	0	0	0	5	45
9	Pilha Modelo: AAA, Tamanho: Palito, Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Lithium	MAT	160	160	60	0	0	0	0	80	460
10	Aquisição de Aparelho telefônico portátil via satélite resistente à água com bateria de longa duração. Envio de E-mail e SMS, conexões via USB e bluetooth.	MAT	1	2	4	0	0	0	1	0	8

Lucas

LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º Sgt

Encarregado do Setor de Aquisições - 2º Pel Com SI

Fl 021 8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO HISTÓRICO DE CONSUMO
(Processo Administrativo nº 54308.004526/2025-538)

Em resposta à solicitação de elaboração de um histórico de consumo para os serviços requisitados, informamos que não será possível realizar tal levantamento, tendo em vista que, até o presente momento, não houve nenhuma contratação ou registro prévio de consumo dos itens em questão. A ausência de dados históricos impossibilita a análise detalhada e a elaboração de um panorama de uso ou demanda, visto que esses serviços nunca foram registrados em nosso sistema de controle.

É importante destacar que o levantamento de histórico de consumo requer informações concretas e verificáveis, como notas fiscais, registros de prestação de serviços, ou relatórios de fiscalização por setores. No entanto, considerando que esses serviços são inéditos no contexto da instituição ou organização, não há base documental ou empírica que permita estabelecer padrões ou tendências de consumo.

Ressaltamos ainda que qualquer estimativa baseada em dados externos ou em serviços similares poderia resultar em imprecisões e distorções na análise, comprometendo a confiabilidade e a exatidão das informações. Dessa forma, a ausência de histórico reflete uma realidade operacional e, ao mesmo tempo, justifica a impossibilidade de atender à solicitação de forma objetiva.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 13 de junho de 2025

LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º Sgt
Chefe da Equipe de planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Aquisição de Material e Serviços de Telecomunicações via satélite para atender à demanda do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 21 abril a 18 de junho de 2025.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aderido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

Foi utilizado a metodologia de menor preço visando a melhor contratação para esta Instituição.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Devido as características da difícil logística para entrega de materiais para a localidade de São Gabriel da Cachoeira- AM, situada 1.100 Km via fluvial e 850 Km via aérea da cidade de Manaus, faz-se necessário avaliar os preços de mercado com os acréscimos das despesas deste frete. Como não foi encontrada nenhuma aquisição de objeto semelhante ao desta requisição, realizada por entes públicos desta localidade, não foram considerados os preços de contratações obtidas através do Painel de Preços, pois estas não consideravam os custos adicionais das despesas com frete.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Devido as características da difícil logística para entrega de materiais para a localidade de São Gabriel da Cachoeira- AM, situada 1.100 Km via fluvial e 850 Km via aérea da cidade de Manaus, faz-se necessário avaliar os preços de mercado com os acréscimos das despesas deste frete. Como não foi encontrada nenhuma aquisição de objeto semelhante ao desta requisição, realizada por entes públicos desta localidade, não foram considerados os preços de contratações obtidas através do Painel de Preços, pois estas não consideravam os custos adicionais das despesas com frete.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor		Data do Orçamento	Preço Unit.
	Nome / CNPJ	Endereço / Telefone		
01	SMARTTRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/11.621.176/0001-87	Area Ade Conjunto 27, SN, Bairro Area de Desenvolvimento Economico (Aguas Claras) Lote: 22 e 23 – Brasília / Distrito Federal CEP: 71991-140	18 Junho 2025	R\$ 5.748,55
02	COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA/24.331.855/0001-63	Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 195, Bairro Copacabana, Sala 1008 – Rio de Janeiro / Rio de Janeiro, CEP: 22020-002	18 Junho 2025	R\$ 999,00
03	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA/05.520.402/0002-11	Rua Reboucas, 288, Bairro Vitoria, Sala Salao – Londrina / Paraná, CEP: 86060-680	18 Junho 2025	R\$ 3.769,68
04	COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Conjunto Candido Athayde I, 18, bairro : Igaracu, Quadra 13 – parnaíba / Piauí, CEP: CEP: 64216-845	18 Junho 2025	R\$ 76,00
05	LAZARO BEZERRA SOARES	Rua Capitao Jose Porfirio, 445, Bairro: Centro – Araxá / Minas Gerais, CEP: 38183-038	18 Junho 2025	R\$ 62,51
06	A. CARNEVALI LTDA/18.012.406/0001-50	Rua Antonio Ipolito, 121, Bairro Jardim Alvorado II, Sala – Terra Roxa / Paraná CEP: 85990-000	18 Junho 2025	R\$ 43,00
07	RID SOLUCOES INTEGRADAS LTDA/48.692.162/0001-64	Rua Dos Guajajaras, 910, Bairro Centro, Sala 1616 – Belo Horizonte / Minas Gerais, CEP: 30180-106	18 Junho 2025	R\$ 5.467,00
08	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	Rua Dos Geranios, 158, Bairro: Portais (Polvilho) – Cajamar / São Paulo, CEP: 07790-870	18 Junho 2025	R\$ 1.374,00
09	CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Avenida Lafayette Coutinho, 000428 Bairro: Comercio, Edif Posto de Combustivel Marina Pavmto Terreo Loja 4 – Salvador / Bahia, CEP: 40015- 160	18 Junho 2025	R\$ 2.937,90
10	DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA/38.413.445/0001-76	Rua Zeila Moura dos Santos, 101, Bairro Cristo Rei, Conj 1021 Andar 10 Cond Time Work Station Cdbloco Cd Work Station Sub – Curitiba / Paraná, CEP: 80050-605	18 Junho 2025	R\$ 1.720,00

11	R3 TECNOLOGIA LTDA	Rua Genuino Piacentini, 561, Bairro: Santa Terezinha, Casa 03 – Pato Branco / Paraná CEP: 85506-220	18 Junho 2025	R\$ 1.790,00
12	A3 CONSULTORIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA/03.224.955/0001-10	Rio de Janeiro / Rio de Janeiro	18 Junho 2025	R\$ 2.900,00
13	NOVA INTERNET BRASIL MELHOR LTDA/28.038.018/0001-00	Rua Vinte e Tres, 110, Bairro: Loteamento Bondarovshy – Quatis / Rio de Janeiro CEP: 27410-310	18 Junho 2025	R\$ 794,44
14	PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A. LTDA/14.560.935/0001-37	Avenida Getulio Vargas, 447, Bairro Funcionarios, Andar 1 – Belo Horizonte / Minas Gerais, CEP: 30112-020	18 Junho 2025	R\$ 660,00

() Outros Critérios:

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo como base o preço da empresa **A. CARNEVALI LTDA**, e mediante confirmação formal onde a empresa se compromete a entregar o produto no local determinado (orçamento), chegamos ao:

Preço de Referência	R\$ 43,00 (quarenta e três reais).
----------------------------	---

5. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 23 (vinte e três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

São Gabriel da Cachoeira- AM, 18 de junho de 2025.



LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º Sgt
S4/Requisições 2º Pel Com SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Brigada Estratégica / 1908)
“Brigada Rio Negro”

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA		CNPJ
A	SMARTTRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	11.621.176/0001-87
B	COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	24.331.855/0001-63
C	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	05.520.402/0002-11
D	COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.092.091/0001-73
E	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09
F	A. CARNEVALI LTDA	18.012.406/0001-50

026

G	RID SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	48.692.162/0001-64
H	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	14.499.338/0001-44
I	CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	47.293.654/0001-14
J	DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.413.445/0001-76
K	R3 TECNOLOGIA LTDA	28.254.793/0001-94
L	A3 CONSULTORIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	03.224.955/0001-10
M	NOVA INTERNET BRASIL MELHOR LTDA	28.038.018/0001-00
N	PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A.	14.560.935/0001-37
O	PSG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	22.062.851/0001-00

Ord	CATMAT	DESCRIÇÃO
01	26557	SERVIÇO DE Acesso à Internet Via Satélite (Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de serviço de acesso à internet banda larga via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com características de mobilidade (transportável/móvel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos)

Fls nº 027

02	26557	SERVIÇO DE Acesso à Internet Via Satélite (Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de serviço de acesso à internet banda larga via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos)
03	26450	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES com Sim Card de crédito pré-pago de 500 unidades BGAN, válidos por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Deve permitir a navegação na internet, baixando e enviando arquivos a uma velocidade de até 464 kbps com o serviço de dados padrão ou até 128kbps em banda garantida (IP Streaming). Além disso o terminal recebe e efetua ligações de voz e enviar e receber SMS e arquivos via Fax. O chip deverá ser compatível com terminal BGAN, que opera por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites geoestacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul.
04	26450	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES com crédito pré-pago de 250 unidades ISAT, válidos por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Deve permitir receber e efetuar chamadas de voz, SMS e e-mails de texto puro e rastreo de localização por meio de GPS. Deve estar habilitado para uso nos mais diversos ambientes e sob condições climáticas extremas desde que tenha visada para o céu. Deve operar por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites geoestacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul. Deve ser compatível com aparelhos ISATPHONE.
05	25410	SERVIÇO DE RASTREAMENTO PESSOAL e pacote de 240 mensagens bidirecionais personalizadas, serviço Geo (SOS) ilimitado, mensagens predefinidas ilimitadas, contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN e Pacote SIGA-ME, intervalo de rastreo de 10, 30 e 60 minutos, assinatura básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho/equipamento (SPOT X)
06	233260	AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO PESSOAL, com a capacidade de ser ativado os seguintes serviços através de assinatura: pacote de Mensagem personalizada ilimitada, serviço Geo (SOS), contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN ilimitadas e rastreo básico com intervalos de 5, 10, 30 e 60 minutos. Alimentação através de pilhas AAA.
07	233260	AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO PESSOAL, com a capacidade de ser ativado os seguintes serviços através de assinatura: pacote de 240 mensagens bidirecionais personalizadas, serviço Geo (SOS) ilimitado, mensagens predefinidas ilimitadas, contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN e Pacote SIGA-ME, intervalo de rastreo de 10, 30 e 60 minutos. Alimentação através de bateria.
08	432380	Pilha Modelo: AAA , Tamanho: Palito , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Lithium
09	474908	Aquisição de Aparelho telefônico portátil via satélite resistente à água com bateria de longa duração. Envio de E-mail e SMS, conexões via USB e bluetooth.

OBS: Nos valores abaixo, já foi considerada a entrega dos materiais em São Gabriel da Cachoeira – AM (frete incluso)

ITEM	EMPRE SA - A	EMPRE SA - B	EMPRE SA - C	EMPR ESA - D	EMPRE SA - E	EMPR ESA - F	EMPRE SA - G	EMPRE SA - H	EMPRE SA - I	EMPRES A - J	EMPRESA - K	EMPRESA - L	EMPRESA - M	EMPRESA - N	EMPRESA - O	VALOR MÉDIO
01 26557	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 3.479,83	R\$ 794,44	R\$ 660,00	X	R\$ 1.644,75
02 26557	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 3.933,33	R\$ 1.123,33	R\$ 800,00	X	R\$ 1.952,22
03 26450	R\$ 5.748,55	X	R\$ 6.508,80	X	X	X	R\$ 5.467,00	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 5.908,11
04 26450	R\$ 4.020,14	X	R\$ 3.769,68	X	X	X	R\$ 7.140,00	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 4.976,60
05 25410	X	R\$ 1.805,00	R\$ 5.804,40	X	X	X	X	X	R\$ 2.937,90	X	X	X	X	X	X	R\$ 3.515,76

Flmº 025 d

06	233260	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 1.374,00	R\$ 1.317,90	X	R\$ 1.720,00	X	R\$ 1.720,00	X	X	X	R\$ 1.230,30
07	233260	X	R\$ 1.749,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 1.720,00	R\$ 1.790,00	X	X	X	X	R\$ 1.803
08	432380	X	X	X	R\$ 76,00	R\$ 62,51	R\$ 43,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 60,50
09	474908	X	X	R\$ 8.490,00	X	X	X	R\$ 13.858,05	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 46.299,33	R\$ 22.882,46

LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º Sgt
S4/Fiscal Administrativo – 2º Pel Com SI

MÉDIA

R\$
1.524,01

MEDIANA

R\$
1.456,40

MENOR

R\$
1.317,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
233260 **2024, 2025**

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2023

Número do Item: 00187

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de emprego militar, equipamentos individuais, baterias para equipamentos diversos, materiais de proteção e segurança, de manobra e patrulhamento, de APH tático (IFAK) e de orientação e comunicação para atender as organizações militares do Comando de Operações Especiais

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1720

Código do CATMAT: 233260

Descrição do Item: RASTREADOR, TIPO:DISSIMULADO, DIMENSÕES:17,50 X 10,50 X 5 CM, ALIMENTAÇÃO:12 V, ALIMENTAÇÃO MODEM CELULAR:6 V, ALIMENTAÇÃO GPS:9.60 V, TIPO MODEM:ANALOGO AMPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNET M OUT COM EXPUXO MAGNÉTICO DE 90 KG, CELU -

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SPOT X

Data do Resultado: 08/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38413445000176

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 117.211,03

R\$ 4.520,00

R\$ 95

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 36 a 36

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
26557 2024, 2025

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01156/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de conexão à Internet e conexão privada LAN-to-LAN para as unidades da INB, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a implantação. O serviço será prestado nas unidades de: Resende/RJ, Rio de Janeiro/RJ, São Francisco de Itabapoana/RJ, Caldas/MG, Fortaleza/CE, Santa Quitéria/CE, Caetité/BA e São Paulo/SP, por 60 (sessenta) meses.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 8.400

Valor Unitário do Item: R\$ 3479,8333

Código do CATMAT: 26557

Descrição do Item: ACESSO A INTERNET VIA SATELITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MEGA BITS/SEGUNDO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A3 CONSULTORIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF: 03224955000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

Órgão: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

MÉDIA

R\$
1.524,01

MEDIANA

R\$
1.456,40

MENOR

R\$
1.317,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
233260 2024, 2025

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de rastreamento satelital e telecomunicações e aquisição de equipamentos de TIC.

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1317,9

Código do CATMAT: 233260

Descrição do Item: RASTREADOR, TIPO:DISSIMULADO, DIMENSÕES:17,50 X 10,50 X 5 CM, ALIMENTAÇÃO:12 V, ALIMENTAÇÃO MODEM CELULAR:6 V, ALIMENTAÇÃO GPS:9.60 V, TIPO MODEM:ANALOGO AMPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNET M OUT COM EXPUXO MAGNÉTICO DE 90 KG, CELU -

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SPOT X

Data do Resultado: 20/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 47293654000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 196,36

MEDIANA

R\$ 3,75

MENOR

R\$ 0,70

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 221 a 221

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
432380 2024, 2025

RESULTADO 221

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura aquisição de material e contratação de serviços de rastreamento e telecomunicações via satélite, para atender às necessidades da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha e Organizações Militares vinculadas à 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha.

Quantidade Ofertada: 367

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 72

Código do CATMAT: 432380

Descrição do Item: PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO:LITHIUM, TENSÃO NOMINAL:1,5 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 2,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LITHIUM

Data do Resultado: 11/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 51092091000173

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160109 - 4 COMPANHIA DE COMUNICACOES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 196,36

MEDIANA

R\$ 3,75

MENOR

R\$ 0,70

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 220 a 220

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
432380 2024, 2025

RESULTADO 220

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de materiais de informática, equipamentos de processamento de dados e periféricos, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da câmara municipal de Terra Roxa.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 62,51

Código do CATMAT: 432380

Descrição do Item: PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO:LITHIUM, TENSÃO NOMINAL:1,5 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 4,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SIMILAR

Data do Resultado: 13/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. CARNEVALI LTDA

CNPJ/CPF: 18012406000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 931533 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$
1.524,01

MEDIANA

R\$
1.456,40

MENOR

R\$
1.317,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
233260 2024, 2025

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de navegação e mergulho, material elétrico e eletrônico, material de manobra e patrulhamento e material de proteção e segurança, a fim de suprir as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1374

Código do CATMAT: 233260

Descrição do Item: RASTREADOR, TIPO:DISSIMULADO, DIMENSÕES:17,50 X 10,50 X 5 CM, ALIMENTAÇÃO:12 V, ALIMENTAÇÃO MODEM CELULAR:6 V, ALIMENTAÇÃO GPS:9.60 V, TIPO MODEM:ANALOGO AMPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNET M OUT COM EXPUXO MAGNÉTICO DE 90 KG, CELU -

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RASTRERADOR

Data do Resultado: 09/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA

CNPJ/CPF: 14499338000144

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 117.211,03

MEDIANA

R\$ 4.520,00

MENOR

R\$ 95

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
26557 2024, 2025

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01156/2023

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de conexão à Internet e conexão privada LAN-to-LAN para as unidades da INB, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a implantação. O serviço será prestado nas unidades de: Resende/RJ, Rio de Janeiro/RJ, São Francisco de Itabapoana/RJ, Caldas/MG, Fortaleza/CE, Santa Quitéria/CE, Caetité/BA e São Paulo/SP, por 60 (sessenta) meses.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.250

Valor Unitário do Item: R\$ 1123,334

Código do CATMAT: 26557

Descrição do Item: ACESSO A INTERNET VIA SATELITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MEGA BITS/SEGUNDO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA INTERNET BRASIL MELHOR LTDA

CNPJ/CPF: 28038018000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

Órgão: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 36.477,57 R\$ 28.635,00 R\$ 778

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
474908 2024, 2025

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura aquisição de material e contratação de serviços de rastreamento e telecomunicações via satélite, para atender às necessidades da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha e Organizações Militares vinculadas à 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha.

Quantidade Ofertada: 17

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8490

Código do CATMAT: 474908

Descrição do Item: EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO - SATÉLITE, TIPO:SISTEMA MAGNETOTELÚRICA E MAGNETOTELÚRICA DE FREQU, PADRÃO:INSTRUMENTOS GEOFÍSICOS MTU E MTU-A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADE DE AQUISIÇÃO DE DADOS DE CAMPO DE 5 CANAIS, APLICAÇÃO:AQUISIÇÃO DE DADOS SINCRONIZADOS POR SATÉLITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ISATPHONE2

Data do Resultado: 11/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 05520402000211

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160109 - 4 COMPANHIA DE COMUNICACOES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 117.211,03

MEDIANA

R\$ 4.520,00

MENOR

R\$ 95

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
26557 2024, 2025

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90024/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano empresarial ou corporativo, e franquia de 50GB, com a locação dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico, gerenciamento e manutenção, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 800

Código do CATMAT: 26557

Descrição do Item: ACESSO A INTERNET VIA SATELITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MEGA BITS/SEGUNDO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A.

CNPJ/CPF: 14560935000137

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926314 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Órgão: EDF-DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$
1.524,01

MEDIANA

R\$
1.456,40

MENOR

R\$
1.317,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
233260 2024, 2025

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos por meio do programa estadual de fortalecimento da vigilância em saúde no Paraná - PROVIGIA-PR, conforme disposto na resolução SESA N.º 808/2022.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1790

Código do CATMAT: 233260

Descrição do Item: RASTREADOR, TIPO:DISSIMULADO, DIMENSÕES:17,50 X 10,50 X 5 CM, ALIMENTAÇÃO:12 V, ALIMENTAÇÃO MODEM CELULAR:6 V, ALIMENTAÇÃO GPS:9.60 V, TIPO MODEM:ANALOGO AMPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNET M OUT COM EXPUXO MAGNÉTICO DE 90 KG, CELU -

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GARMIN

Data do Resultado: 11/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R3 TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 28254793000194

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI - PR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI - PR

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 34.282,71 R\$ 3.033,00 R\$ 0,01

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 46 a 46

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
26450 2024, 2025

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de rastreamento satelital e telecomunicações e aquisição de equipamentos de TIC.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5048

Código do CATMAT: 26450

Descrição do Item: ASSINATURA DO SERVICO DE TELECOMUNICACOES - SATELITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SMART TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 11621176000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 36.477,57 R\$ 28.635,00 R\$ 778

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
474908 2024, 2025

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00505/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de sistema GNSS L1/L2-RTK (em tempo real), composto de receptores GPS Geodésico (Base + Cover), coletora de dados, softwares de coleta e processamento de dados e treinamento de funcionários.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 143.701,11

Valor Unitário do Item: R\$ 46299,33

Código do CATMAT: 474908

Descrição do Item: EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO - SATÉLITE, TIPO:SISTEMA MAGNETOTELÚRICA E MAGNETOTELÚRICA DE FREQU, PADRÃO:INSTRUMENTOS GEOFÍSICOS MTU E MTU-A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADE DE AQUISIÇÃO DE DADOS DE CAMPO DE 5 CANAIS, APLICAÇÃO:AQUISIÇÃO DE DADOS SINCRONIZADOS POR SATÉLITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RUIDE

Data do Resultado: 11/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PSG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22062851000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

Órgão: SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$
1.524,01

MEDIANA

R\$
1.456,40

MENOR

R\$
1.317,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
233260 **2024, 2025**

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2023

Número do Item: 00187

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de emprego militar, equipamentos individuais, baterias para equipamentos diversos, materiais de proteção e segurança, de manobra e patrulhamento, de APH tático (IFAK) e de orientação e comunicação para atender as organizações militares do Comando de Operações Especiais

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1720

Código do CATMAT: 233260

Descrição do Item: RASTREADOR, TIPO:DISSIMULADO, DIMENSÕES:17,50 X 10,50 X 5 CM, ALIMENTAÇÃO:12 V, ALIMENTAÇÃO MODEM CELULAR:6 V, ALIMENTAÇÃO GPS:9.60 V, TIPO MODEM:ANALOGO AMPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNET M OUT COM EXPUXO MAGNÉTICO DE 90 KG, CELU -

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SPOT X

Data do Resultado: 08/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38413445000176

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 34.057,81

MEDIANA

R\$ 138,65

MENOR

R\$ 0,10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 210 a 210

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
25410 2024, 2025

RESULTADO 210

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recarga de telefonia e rastreamento via satélite, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1805

Código do CATMAT: 25410

Descrição do Item: SERVICO DE RASTREAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA

CNPJ/CPF: 24331855000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$
1.524,01

MEDIANA

R\$
1.456,40

MENOR

R\$
1.317,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
233260 2024, 2025

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90026/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e serviços via satélite para atender as demandas da 22ª Bda Inf Sl

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1749

Código do CATMAT: 233260

Descrição do Item: RASTREADOR, TIPO:DISSIMULADO, DIMENSÕES:17,50 X 10,50 X 5 CM, ALIMENTAÇÃO:12 V, ALIMENTAÇÃO MODEM CELULAR:6 V, ALIMENTAÇÃO GPS:9.60 V, TIPO MODEM:ANALOGO AMPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNET M OUT COM EXPUXO MAGNÉTICO DE 90 KG, CELU -

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SPOT/X

Data do Resultado: 05/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA

CNPJ/CPF: 24331855000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 34.282,71 R\$ 3.033,00 R\$ 0,01

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 60 a 60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
26450	2024, 2025

RESULTADO 60

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comunicações via satélite (voz e dados) por demanda

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 91430,99

Código do CATMAT: 26450

Descrição do Item: ASSINATURA DO SERVICO DE TELECOMUNICACOES - SATELITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 05520402000211

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 34.057,81

MEDIANA

R\$ 138,65

MENOR

R\$ 0,10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 206 a 206

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
25410 **2024, 2025**

RESULTADO 206

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura aquisição de material e contratação de serviços de rastreamento e telecomunicações via satélite, para atender às necessidades da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha e Organizações Militares vinculadas à 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha.

Quantidade Ofertada: 53

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1593,26

Código do CATMAT: 25410

Descrição do Item: SERVICO DE RASTREAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 11/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 05520402000211

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160109 - 4 COMPANHIA DE COMUNICACOES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 36.477,57 R\$ 28.635,00 R\$ 778

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
474908	2024, 2025

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 90010/2024**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Aquisição de telefone satelital.**Quantidade Ofertada:** 1**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 13858,05**Código do CATMAT:** 474908**Descrição do Item:** EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO - SATÉLITE, TIPO:SISTEMA MAGNETOTELÚRICA E MAGNETOTELÚRICA DE FREQU, PADRÃO:INSTRUMENTOS GEOFÍSICOS MTU E MTU-A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADE DE AQUISIÇÃO DE DADOS DE CAMPO DE 5 CANAIS, APLICAÇÃO:AQUISIÇÃO DE DADOS SINCRONIZADOS POR SATÉLITE**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** IRIDIUM**Data do Resultado:** 15/04/2024**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** RID SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**CNPJ/CPF:** 48692162000164**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 791500 - COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS**Órgão:** COMANDO DA MARINHA**Órgão Superior:** -

Fl nº 049



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 34.282,71 R\$ 3.033,00 R\$ 0,01

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
26450	2024, 2025

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90092/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de recarga para telefone via satélite Isatphone 2 e taxa de ativação do aparelho para a Escola de Operações Especiais do Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7140

Código do CATMAT: 26450

Descrição do Item: ASSINATURA DO SERVICO DE TELECOMUNICACOES - SATELITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RID SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 48692162000164

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 34.282,71 R\$ 3.033,00 R\$ 0,01

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 48 a 48

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
26450	2024, 2025

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: O objeto do presente procedimento, processado sob dispensa de licitação, por meio de sistema de Registro de Preços, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de rastreamento pessoal e cartão pré-pago iridium

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5467

Código do CATMAT: 26450

Descrição do Item: ASSINATURA DO SERVICO DE TELECOMUNICACOES - SATELITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RID SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 48692162000164

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 34.057,81

MEDIANA

R\$ 138,65

MENOR

R\$ 0,10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 222 a 222

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
25410	2024, 2025

RESULTADO 222

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de rastreamento satelital e telecomunicações e aquisição de equipamentos de TIC.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2937,74

Código do CATMAT: 25410

Descrição do Item: SERVICO DE RASTREAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 47293654000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$
1.524,01

MEDIANA

R\$
1.456,40

MENOR

R\$
1.317,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
233260 2024, 2025

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de rastreamento satelital e telecomunicações e aquisição de equipamentos de TIC.

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1317,9

Código do CATMAT: 233260

Descrição do Item: RASTREADOR, TIPO:DISSIMULADO, DIMENSÕES:17,50 X 10,50 X 5 CM, ALIMENTAÇÃO:12 V, ALIMENTAÇÃO MODEM CELULAR:6 V, ALIMENTAÇÃO GPS:9.60 V, TIPO MODEM:ANALOGO AMPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNET M OUT COM EXPUXO MAGNÉTICO DE 90 KG, CELU -

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SPOT X

Data do Resultado: 20/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 47293654000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 117.211,03

MEDIANA

R\$ 4.520,00

MENOR

R\$ 95

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 44 a 44

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
26557 2024, 2025

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01156/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de conexão à Internet e conexão privada LAN-to-LAN para as unidades da INB, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a implantação. O serviço será prestado nas unidades de: Resende/RJ, Rio de Janeiro/RJ, São Francisco de Itabapoana/RJ, Caldas/MG, Fortaleza/CE, Santa Quitéria/CE, Caetité/BA e São Paulo/SP, por 60 (sessenta) meses.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.800

Valor Unitário do Item: R\$ 3933,3333

Código do CATMAT: 26557

Descrição do Item: ACESSO A INTERNET VIA SATELITE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MEGA BITS/SEGUNDO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A3 CONSULTORIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF: 03224955000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

Órgão: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

FL Nº: 054

Rubrica: 8

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP

SRP Nº 90009/2025 – PROCESSO NUP: 64308.0045268/2025-53

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Planejamento do SRP para a contratação de telefonia satelital para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Organizações Militares subordinadas e os Pelotões Especiais de Fronteira, conforme especificado no ETP. A vigência do SRP, de 12 meses, obriga por forma legal, a(s) eventual (ais), futuras(s) contratadas(s) a manter o preço, dos objetos ofertados registrados em Ata de Registro de Preços, mesmo em situações de extrema urgência. Assim, racionalizando os recursos públicos. Esta Organização Militar justifica a realização da licitação visto que NÃO possui uma licitação atualmente com o mesmo objeto, logo esta Organização Militar está realizando o presente processo licitatório com o objetivo de propor tal possibilidade em seu rol de licitações, ampliando assim sua capacidade logística, em atenção ao Plano Anual de Contratações de 2025. O planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala proporcionada pelo uso do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

Esta é uma inteligência trazida pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, previsto na **Seção V, artigos 82 a 86 da Lei Nr 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/23.**

Assim sendo, a eventual aquisição de materiais de construção, tem o objetivo precípuo de ampliar a capacidade de manutenção das instalações da 2ª Bda Inf SI e suas OMDS, atendendo, com excelência, os Próprios Nacionais Residenciais. Igualmente, a referida aquisição possibilitará, ainda, a melhoria na gestão aumentando, sobremaneira, o cumprimento de todas as atividades conduzidas pelos setores operacionais e logísticos deste Grande Comando Militar; a presente contratação foi confeccionada, dentro das possibilidades previstas no **art. 3º do Decreto nº 11.462/23, Incisos I e V** como se segue abaixo:

"I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; " – (os itens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano);

"V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração." – (em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se, assim, a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo, além de desperdício de tempo processual e dos custos acerca do capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos. Assim, justifica-se também a utilização do Sistema de Registro de Preços por esta Licitação).

Do exposto, tal procedimento auxiliará, sobremaneira, as OMDS da 2ª Bda Inf SI, localizadas na Guarnição de São Gabriel da Cachoeira/AM, mais conhecida como, "Cabeça do Cachorro", a emitir notas de empenho com celeridade, em caso de descentralização de recursos pelo Escalão Superior, tornando-se um vetor de eficácia em prol da

Administração Pública, por gerir adequadamente os escassos recursos recebidos e os bens públicos sob sua responsabilidade.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os materiais a serem eventualmente adquiridos são considerados comuns por possuírem características que podem ser objetivamente definidas no edital, não necessitando de avaliação minuciosa e sendo encontrados facilmente no mercado, enquadrados no Art. 20, da Lei 14.133/21, conforme transcrito abaixo:

"Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam vedada a aquisição de artigos de luxo." Grifei.

Também de acordo com o Art. 6º, XIII, da Lei 14.133, de 2021, onde temos:

"XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado,";

Desta maneira, a forma de licitação escolhida será o Pregão conforme Art. 6º da Lei 14.133/21. "XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;" e quanto à utilização do Pregão SRP, demonstrou – se o enquadramento nos Incisos I e V, do art. 3º, do Decreto nº 11.462/23, conforme foi especificado acima neste documento.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 5 de junho de 2025.



WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO - TC

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

(Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53)

DECLARAÇÃO DE CONSULTA DE EXISTÊNCIA DE IRPs

Declaro, para os devidos fins, que foi realizada consulta se havia IRPs em andamento que atendessem as necessidades de aquisição de materiais de construção existentes no Estudo Técnico Preliminar, porém, não havia nenhuma em andamento no momento, com possibilidade de adesão à participação.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 4 de junho de 2025.

ADRIANO SCHELBAUER – S Ten
Agente de Contratação do GCALC da 2ª Bda Inf SI

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRF

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA

160515 - 00022/2025

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

29/08/2025

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

ADRIANO SCHELBAUER

018.992.489-60

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

47

84210080

gcalc2bdainfsl@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE S

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AREA MILITAR CAPITAO NOBUO OBA, S/NR, BAIRRO CACHOEII

Bairro

Município

CEP

São Gabriel da Cachoeira/AM

69750000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Serviço	26450-Assinatura do serviço de telecomunicações - satélite	UNIDADE	Menor Preço	5.748,5500	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	São Gabriel da Cachoeira/AM	8
2	Serviço	26450-Assinatura do serviço de telecomunicações - satélite	UNIDADE	Menor Preço	3.769,6800	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	São Gabriel da Cachoeira/AM	18
3	Serviço	25410-Serviço de rastreamento	UNIDADE	Menor Preço	5.804,4000	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	São Gabriel da Cachoeira/AM	60
4	Material	233260-Rastreador	Unidade	Menor Preço	999,9999	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA	São Gabriel da Cachoeira/AM	60

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						DE INFANTARIA DE SELVA		
5	Material	<u>233260-Rastreador</u>	Unidade	Menor Preço	1.899,0000	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	São Gabriel da Cachoeira/AM	20
6	Material	<u>432380-Pilha</u>	Unidade	Menor Preço	76,0000	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	São Gabriel da Cachoeira/AM	460
7	Material	<u>474908-Equipamento comunicação - satélite</u>	Unidade	Menor Preço	9.597,4500	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	São Gabriel da Cachoeira/AM	8

7 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

JUSTIFICATIVA NÃO DIVULGAÇÃO IRP

SRP Nº 90009/2025

PROCESSO NUP: 64308.004526/20525-53

1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar públicas suas intenções de realizar um Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) com a eventual participação de outros órgãos governamentais, que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

2. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei nº 14.133/21, trata tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86º (...)

*"§1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante."*

3. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) em razão da finalidade de tal procedimento é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, de acordo com o exposto no item 2 desta Justificativa.

4. No caso desta licitação que tem por finalidade a **eventual contratação de serviço de telefonia satelital e rastreamento por GPS** para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf SI) e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da importância dos objetos a serem licitados, o curto prazo para contratação dos serviços e a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente.

5. Dessa forma, a referida contratação auxiliará, sobremaneira, na comunicação com os 07 (sete) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), desdobrados nas inúmeras calhas/afluentes do Rio Negro, situados na região da "Cabeça do Cachorro", subordinados ao CFRN/5º BIS, os quais

dependem diretamente de comunicação com o CFRN/5º BIS e o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Nesse sentido, a urgência na presente licitação ampara-se **na necessidade latente do uso de comunicação via satélite pela inexistência de telefonia celular e internet, para a manutenção das atividades e demandas em geral em toda região da “Cabeça do Cachorro”**. Tais atividades mencionadas tem tanto o cunho cívico-social (ACISO) quanto operacional, por meio do envio de militares/equipes de saúde para apoio aos PEFs e comunidades ribeirinhas da Região.

6. Salienta-se, que a vantagem do “melhor preço por meio de economia de escala” pode se aplicar a esta licitação pela possibilidade da Adesão (conforme justificativa anexa ao Processo), uma vez considerada as peculiaridades da Região.

6.2.1 Destaca-se que a Doutrina Militar estabelece ao Pelotão de Comunicações de Selva a missão de prover apoio de comunicações às Organizações Militares (OM) subalternas a Brigada a qual se encontra diretamente vinculada.

7. A 2ª Brigada de Infantaria de Selva é composta além de si própria, de mais 12 (dize) Organizações Militares, que são elas, 5º Batalhão de Infantaria de Selva (5º BIS), o 2º Batalhão Logístico de Selva (2º B Log SI), 22º Pelotão de Polícia do Exército (22º PEL PE), 2º Pelotão de Comunicações de Selva (2º Pel Com SI), Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (CIA C/ 2ª BDA INF SL), e ainda os Pelotões de Fronteira (PF) distribuídos na bacia do Rio Negro, no total de 07 (sete) destacamentos, Todas as unidades formam um Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GACLC), tornado-se assim na região da “cabeça do cachorro” Órgão Gerenciador e único contratante, pois as aquisições provenientes da 2ª Bda Inf SI, visam suprir todas as suas Unidades Administrativas.

8. Considera-se, assim, que esta licitação visa manter/prover a capacidade de comunicações já existentes utilizados na 2ª Bda Inf SI, visando atender a finalidade do Exército Brasileiro na região da “Cabeça do Cachorro”, mantendo os meios suficientes e seguros para se conservar sua capacidade operativa. Assim, este Ordenador de Despesas justifica a não divulgação da IRP, conforme Art. 86º §1º da Lei 14.133/21, para fins de análise dessa Controladoria Jurídica.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de maio de 2025.



WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO - TC
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53 – SRP 90009/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação serviços de telecomunicação e rastreamento satelital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	RE. MIN	REQ. MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26450	Serviço de telecomunicações com Sim Card, Cartão pré-pago de 500 unidades BGAN, válidos por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Deve permitir a navegação na internet, baixando e enviando arquivos a uma velocidade de até 464 kbps com o serviço de dados padrão ou até 128kbps em banda garantida (IP Streaming). Além disso o terminal recebe e efetua ligações de voz e enviar e receber SMS e arquivos via Fax. O chip deverá ser compatível com terminal BGAN, que opera por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites e o estacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul.	Und	08	08	08	RS 5.748,55	RS 45.988,40
02	26450	Serviço de telecomunicações, Cartão pré-pago de 250 unidades ISAT, válidos por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Deve permitir receber e efetuar chamadas de voz, SMS e e-mails de texto puro e rastreio de localização por meio de GPS. Deve estar habilitado para uso nos mais diversos ambientes e sob condições climáticas extremas desde que tenha visada para o céu. Deve operar por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites geoestacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul. Deve ser compatível com aparelhos ISATPHONE.	Und	10	18	18	RS 3.769,68	RS 67.854,24

03	25410	Serviço de rastreamento pessoal e pacote de mensagem personalizada ilimitada, serviço Geo (SOS), contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN ilimitadas e rastreo básico com intervalos de 5,10,30 e 60 minutos ou 10,30 e 60 minutos, assinatura básica anual pelo período de 12 meses por aparelho/equipamento (SPOT Gen 3), (SPOT Gen 4) e (SPOT X)	Und	20	60	60	RS 1.868,80	RS 112.128,00
04	233260	Dispositivo de rastreamento pessoal, com a capacidade de ser ativado os seguintes serviços através de assinatura: pacote de Mensagem personalizada ilimitada, serviço Geo (SOS), contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN ilimitadas e rastreo básico com intervalos de 5, 10, 30 e 60 minutos. Alimentação através de pilhas AAA.	Und	15	60	60	R\$ 999,99	RS 59.999,40
05	233260	Dispositivo de rastreamento pessoal, com a capacidade de ser ativado os seguintes serviços através de assinatura: pacote de 240 mensagens bidirecionais personalizadas, serviço Geo (SOS) ilimitado, mensagens predefinidas ilimitadas, contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN e Pacote SIGA-ME, intervalo de rastreo de 10, 30 e 60 minutos. Alimentação unicamente através de bateria.	Und	5	20	20	RS 1.899,00	RS 37.980,00
06	432380	Pilha Modelo: AAA , Tamanho: Palito , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Lithium	Und	160	460	460	R\$ 76,00	RS 34.960,00
07	474908	Aparelho telefônico portátil via satélite resistente à água com bateria de longa duração. Envio de E-mail e SMS, conexões via USB e bluetooth.	Und	2	8	8	RS 9.597,45	RS 76.779,60
TOTAL: R\$ 435.689,64								

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Unitário*.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- 2.2.1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000384/2025;
- 2.2.2. Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;
- 2.2.3. Id do item no PCA: 9;
- 2.2.4. Classe/Grupo: 141 – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS
- 2.2.5. Identificador da Futura Contratação: 160515-8/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1. A empresa contratada deverá dispor de estrutura física para fins de atendimento da contratante, permitindo a boa execução do serviço a ser contratado. A estrutura física deverá possuir ambiente adequado para acondicionamento de pessoal, bem como instalações limpas e higienizadas. Em momento oportuno, disponibilizar todos os contatos necessários, visando viabilizar a comunicação com o órgão contratante.
- 4.2. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de matérias recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, no termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.
- 4.3. A empresa contratada deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares.
- 4.4. Do prazo para realização dos serviços: Os serviços deverão ser realizados nos prazos especificados neste Termo de Referência, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou mediante as solicitações que forem feitas à empresa, devendo ser apresentado no ato da entrega, a Nota Fiscal referente ao serviço prestado.
- 4.5. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Sustentabilidade:

- 4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.7. Os insumos ofertados devem quando couber, possuir certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.8. A documentação relativa ao licenciamento ambiental da atividade, em qualquer fase, seja nas esferas municipal, estadual e federal, poderá ser solicitada a qualquer momento, pela Contratante, visando assegurar a adequação ambiental;
- 4.9. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.10. Serão observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- 4.11. Que os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.12. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 4.13. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 4.14. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.
- 4.15. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

Garantia da contratação

- 4.16. O prazo de vigência da contratação dos serviços são de 12 (meses), contados a partir do(a) ativação do serviço ou no caso do Isat Phone/Bgan até que os créditos/unidades sejam consumidos a partir da data do recebimento da Nota de Empenho com o respectivo pagamento do fornecedor, a garantia cobre esses mesmos períodos do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega do Material

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da realização do empenho e emissão de sua devida nota, em remessa única, no seguinte endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000, no Setor de Material. (97) 3471-1154 e (97) 3471-1321 OU
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000, no Setor de Material. (97) 3471-1154 e (97) 3471-1321.

Condições de Entrega do Serviço

- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha. São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000, no Setor de Material. (97) 3471-1154 e (97) 3471-1321.
- 5.5. A funcionalidade dos serviços é distinta, ou seja, a OM requisitante deverá dispor dos seguintes aparelhos: Isat Phone, Bgan, Spot Gen 3 e Spot X, para aderir aos serviços, ficando a cargo da empresa responsável pelo fornecimento dos serviços, apenas, caso os equipamentos não possuam, o envio dos Chips compatíveis com cada aparelho.
- 5.6. A especificação de cada serviço está constante na tabela prevista no item 1 deste Termo de Referência.
- 5.7. A solicitação de execução do objeto deste certame poderá ser feita em qualquer época do ano dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços resultado deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

- 5.9. A contratação do objeto registrado na ata de registro de preços será efetuada por meio de nota de empenho, emitida pelo Órgão do processo licitatório, contendo, o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.
- 5.10. 8.1.15. A nota de empenho será encaminhada via digital (e-mail) e/ou fax ao fornecedor que deverá acusar recebimento, assinando-a e devolvendo-a no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu envio.
- 5.11. O prazo previsto NÃO PODERÁ SER PRORROGADO, tendo em vista a urgência na execução do serviço licitado quando solicitado.
- 5.12. Os serviços serão constatados/ avaliados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na resposta.
- 5.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal de contrato, às custas da contratada, sem prejuízos de aplicação de penalidades.
- 5.14. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação pelo Fiscal de Contrato da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.15. 8.1.22. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.16. Local de execução do serviço: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva: endereço Área Capitão Nabuo Oba, S/N- Cachoeirinha- São Gabriel da Cachoeira- AM- CEP 69.750-000.
- 5.17. A execução do objeto deste certame deverá ser realizada durante o horário de expediente da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, segue abaixo os horários: De segunda à quinta- feira das 07:30 hrs às 16:30 hrs, nas sextas-feiras das 07:30 hrs às 12:00 hrs.
- 5.18. Para realização dos serviços a contratada seguirá o seguinte cronograma: Até 2 (dias) após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, e conforme solicitação, a empresa deve iniciar a ativação dos serviços, as quantidades de serviços para cada aparelho serão impostas pela contratante, conforme previsto no item 1 deste Termo de Referência.
- 5.19. Qualquer situação que impossibilite a prestação dos serviços deve ser repassada à contratante, via e-mail, no prazo de máximo de 24 horas após a solicitação de ativação.
- 5.20.

Garantia manutenção e assistência técnica

- 5.21. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. (Acréscimo) Para este certame será utilizado como forma contratual **Instrumento Equivalente**, a saber, Nota de Empenho, em conformidade com inciso II Art. 95 da Lei 14.133/21.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22 III);

6.6.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.6.6. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativas SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.2. O prazo de validade;
- 7.9.3. A data da emissão;
- 7.9.4. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.5. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.6. O valor a pagar; e
- 7.9.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.23. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**.

Forma de fornecimento

- 8.3.7. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 8.3.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica com o objeto igual ou similar ao objeto da presente licitação.

8.27. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliado na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.4. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.5. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.6. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.7. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.8. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.9. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



LUCAS GUEDES DA SILVA – 2º Sgt
Chefe da equipe de planejamento da contratação

Fl nº 074 j

2. Para esclarecimentos adicionais, coloco à disposição o Cel WILDSON, E-1/CMA, por meio do telefone funcional (92) 99264-5109.

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia.

Em consequência, o Ch EM, os Cmt/Dir OMDS, o Aj G, o Ch Div Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 68733, de 22 de maio de 2025, da(o) Div Pes)

c. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DESIGNAÇÃO

Fundamentado no Art 8º, da Lei nº 14.133 de 2021, designo os militares abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio aos Pregões Eletrônicos, a serem conduzidos pelo Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG: 160515), cuja atribuições inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es):

1 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTRUÇÃO

Equipe de Apoio:

1º Ten **MOISÉS** ANTUNES GOMES

3º Sgt **DANIELE DANTAS DAS NEVES**

Pregoeiro:

1º Sgt **PAULO HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA**

2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS

Equipe de Apoio:

2º Ten **MOISÉS** ANTUNES GOMES

3º Sgt **DANIELE DANTAS DAS NEVES**

Pregoeiro:

3º Sgt **VITOR CRUZ DA SILVA**

3 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA

Equipe de Apoio:

2º Ten **JOHNATHAN CRISTIAN TAVEIRA DA SILVA**

3º Sgt **BRUNA PECHAR COIMBRA**

Pregoeiro:

1º Sgt **PAULO HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA**

4 - Objeto: SERVIÇO DE SPOT E TELEFONIA SATELITAL

Equipe de Apoio:

2º Sgt **LUCAS GUEDES DA SILVA**

3º Sgt **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA ENCARNÇÃO**

3º Sgt **JENIFFER FERNANDES OLIVEIRA**

Pregoeiro:

3º Sgt **VITOR CRUZ DA SILVA**



Planos de Contratações Anuais > PCA 2025 - COMANDO DO EXERCITO > PCA 2025 - 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PCA 2025 - 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Última atualização: 03/06/2025

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000384/2025

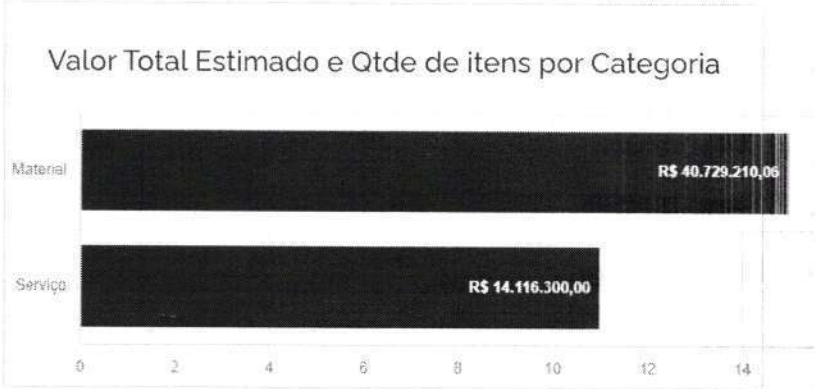
Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

Local: São Gabriel da Cachoeira/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 26

Valor Total estimado (R\$): R\$ 54.845.510,06



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------	------

Fl nº 076

12	8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	160515-7/2025	R\$ 1.100.000,00	20%
13	8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	160515-7/2025	R\$ 12.100.000,00	20%
14	6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	160515-6/2025	R\$ 660.000,00	29%
15	8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	160515-6/2025	R\$ 880.000,00	29%
16	5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES	160515-5/2025	R\$ 1.100.000,00	20%
17	7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	160515-5/2025	R\$ 3.520.000,00	20%
18	5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	160515-4/2025	R\$ 6.600.000,00	29%
19	4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	160515-3/2025	R\$ 519.200,00	26%
20	7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	160515-3/2025	R\$ 3.300.000,00	26%
21	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160515-2/2025	R\$ 3.818.100,00	28%
22	6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS	160515-2/2025	R\$ 3.725.510,06	28%
23	6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	160515-1/2025	R\$ 1.100.000,00	29%
24	9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS A BASE DE PETRÓLEO	160515-1/2025	R\$ 1.300.000,00	29%
25	9140 - ÓLEOS COMBUSTÍVEIS	160515-1/2025	R\$ 1.000.000,00	29%
26	9999 - ITENS DIVERSOS	160515-16/2025	R\$ 6.400,00	10%

Exibir 50

1-15 de 15 itens

Página

1

<

>

Serviço



Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data

1	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160515-12/2025	R\$ 825.000,00	29%
2	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160515-12/2025	R\$ 825.000,00	29%
3	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160515-12/2025	R\$ 440.000,00	29%
4	851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	160515-11/2025	R\$ 1.540.000,00	20%
5	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	160515-10/2025	R\$ 550.000,00	29%
6	542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	160515-10/2025	R\$ 1.100.000,00	29%
7	661 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	160515-9/2025	R\$ 5.500.000,00	29%
8	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160515-9/2025	R\$ 1.100.000,00	29%
9	141 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS	160515-8/2025	R\$ 2.200.000,00	29%
10	141 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS	160515-8/2025	R\$ 19.800,00	29%
11	681 - SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO	160515-8/2025	R\$ 16.500,00	29%

Exibir 50

1-11 de 11 itens

Página

1

<

>

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e compõe o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800-978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

(Processo Administrativo nº 64308.0045/2025-53)

DECLARAÇÃO DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, **vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos**, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresenta algumas limitações.

O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 12 do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o **princípio da segregação de funções**, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

Por fim, convém observar que o artigo 29 do Decreto nº 11.246/2022 faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos, as quais, acaso existentes, impõem à **Administração o cuidado para que sejam observadas na tramitação processual**.

Face ao exposto, declaro, que foram atendidas todas as regras elencadas nos dispositivos citados, inclusive, quanto à observância do princípio da segregação de funções, em razão do qual o pregoeiro e sua equipe não são os mesmos agentes públicos designados para compor a equipe de planejamento, responsável pela fase interna da licitação.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 5 de junho de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO - TC
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

(Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53)

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS MODELOS ATUALIZADOS

Declaro, para os devidos fins, que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, no endereço www.agu.gov.br e que se tratam dos modelos de minutas atualizados, Edital (ABR/2025), Termo de Referência (ABR/2025), Ata de Registro de preço (ABR/2025), tendo sido a instrução processual devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists SEGES) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, havendo justificativa nos autos para relatando as supressões, alterações ou inclusões feitas nas minutas de Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 5 de junho de 2025.


ADRIANO SCHELBAUER – S Ten

Agente de Contratação do GCALC da 2ª Bda Inf SI

Fls 080

PREGÃO ELETRÔNICO

90009/2025

CONTRATANTE (UASG)
(160515)

OBJETO

Registro de Preços para a contratação de serviço de telefonia satelital e rastreamento por GPS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 435.689,64

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10	
8. DA FASE DE JULGAMENTO	14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
10. DO TERMO DE CONTRATO.....	20
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	21
13. DOS RECURSOS	22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
(Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53)

Torna-se público que o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Área Militar Capitão Nobuo Oba, S/Nº, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira-AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de serviço de telefonia satelital e rastreamento por GPS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do

capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

Fls 087

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Fls 088

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 valor unitário do item;
- 6.1.2 marca;
- 6.1.3 fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

089

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Fls. 090

- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (hum real).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
 - 7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.6 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.10 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.11 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Final

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2 empresas brasileiras;

Flsº 093

7.21.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

Fl nº 096

8.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.17. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Fls 097

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Fl.º 099

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de

preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa;

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Fls 103

- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: gcalc2bdainfsl@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 16.11.3 Anexo III – Minuta do Termo de Contrato.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 1º de julho de 2025.



WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
12ª REGIÃO MILITAR
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Brigada Ararigóia)**

(Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por intermédio do 2º Pelotão de Comunicações de Selva, com sede na Área Militar Capitão Nobuo Oba, SN, Bairro Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e c(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64308.004526/2025-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de [objeto], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados do(a) **indicar o termo inicial da vigência**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.3.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.3.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.3.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

Fls 110 8

- 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Fls. 112

- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
 - 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em XXXXX, Seção Judiciária de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
12ª REGIÃO MILITAR
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Brigada Ararigóia)

(Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53)

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

A 2ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Área Militar Capitão Nobuo Oba, SN, Bairro Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2025, publicada no de/202....., processo administrativo nº 64308.004526/2025-53, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de [objeto], especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo XX do [edital de licitação] OU [aviso da contratação direta] nº xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Fl nº 124



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÃO DE TIC	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	001
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Não	004
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	005
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	078
O valor da contratação atrai a incidência da IN 94/2022? ⁶	Não se aplica	-
Caso o valor estimado da contratação atraia a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP, ela foi obtida? ^{7 8}	Não se aplica	-
A Administração registrou que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022? ⁹	Não se aplica	-
A Administração certificou que na elaboração do edital e de seus anexos foram observadas as vedações do art. 5º da IN SGD nº 94/2022? ¹⁰	Não se aplica	-
A Administração registrou que a pretendida contratação está em consonância com o PDTIC? ¹¹	Não se aplica	-
A Administração registrou que a pretendida contratação está alinhada à Estratégia de Governo Digital? ¹²	Não se aplica	-
Quando a contratação tiver por objetivo a oferta digital de serviços públicos, a Administração registrou que ela está integrada à Plataforma gov.br, nos termos	Não se aplica	-

do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações? ¹³		
A pretendida contratação consta no Plano de Contratações Anual, ou é dispensada do referido registro? ¹⁴	Sim	075-077
A Administração registrou ter observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP? ¹⁵	Não se aplica	--
Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP no âmbito do processo de gestão estratégica das contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado previsto no § 2º do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2022, os documentos de planejamento da contratação utilizaram todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMC-TIC, entre outros? ¹⁶	Não se aplica	--
Os artefatos de planejamento da contratação foram elaborados de forma digital, em sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia? ¹⁷	Não	004
Consta documento de formalização de demanda, elaborado pela área requisitante, contendo os elementos indicados no art. 10, § 1º, da IN SGD nº 94/2022? ^{18 19}	Sim	006-007
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? ²⁰	Não se aplica	--
A Área de TIC avaliou o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações e indicou o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação? ²¹	Sim	008-012
Após manifestação da área técnica, a autoridade competente da área administrativa indicou o Integrante Administrativo? ²²	Sim	005
A Autoridade competente decidiu motivadamente pelo prosseguimento da contratação? ²³	Sim	005
Foi publicado o ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa? ²⁴	Sim	005
Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação tiveram ciência expressa das suas	Sim	005

indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados? ²⁵		
Havendo acumulação de papéis de integrante requisitante e técnico da equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa com base na excepcionalidade do caso? ²⁶	Não se aplica	-
Em caso de indicação de autoridade máxima da área de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa? ²⁷	Não se aplica	-
Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, exigido pelo art. 9º, II, e art. 11 da IN SGD nº 94/2022? ²⁸	Sim	008-012
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação e, quanto aos demais elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estão contemplados ou há justificativa para sua ausência? ²⁹	Sim	008-012
O Estudo Técnico Preliminar contempla todos os elementos compreendidos no art. 11 da IN SGD nº 94/2022? ³⁰	Sim	008-012
O Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC? ³¹	Sim	008-012
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ³²	Não se aplica	-
Utilizou-se o Modelo de Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Governo Digital, conforme art. 8º, §2º da IN SGD nº 94/2022? ^{33 34 35}	Não se aplica	-
Foram incluídas no Termo de Referência, no que couber, requisitos e obrigações de Segurança da Informação e Privacidade – SIP? ³⁶	Sim	062-073
Foi elaborado Termo de Referência, exigido pelo art. 9º, III, e art. 12 da IN SGD 94/2022, contemplando os elementos previstos no art. 12 da mesma IN? ^{37 38 39}	Sim	062-073
A definição do objeto da contratação foi feita de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução, e contém a indicação do	Sim	062-073

prazo de duração do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação? ⁴⁰		
O objeto da contratação contempla, de forma detalhada, o quantitativo de bens e serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal? ⁴¹	Sim	062-073
A justificativa para a contratação contemplou as exigências do artigo 15 da IN SGD nº 94/2022 e, em caso de compras, também do art. 12, § 7º, da mesma IN? ⁴²	Sim	062-073
Tratando-se de licitação para fornecimento de bens, em caso de indicação de uma ou mais marcas ou modelos, o que se admite apenas excepcionalmente, foi apresentado o estudo técnico, fundamentado nas alíneas do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, que justifique essa opção? ⁴³	Não se aplica	-
Caso o objeto contratual diga respeito a algum dos itens abaixo, foi atestado nos autos o cumprimento do Anexo I da IN SGD nº 94/2022? - Licenciamento de software e serviços agregados; - Solução de autenticação para serviços públicos digitais; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software; - Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala-cofre ou sala segura; - Contratação de empresas públicas de tecnologia da informação e comunicação; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de portais na internet; - Aquisições de ativos de tecnologia da Informação e Comunicação.	Não se aplica	-
Em caso de verificação de Amostra de Objeto (IN SGD nº 94/2022, art. 2º, XXIV), os procedimentos e critérios para sua realização constam do Termo de Referência? ⁴⁴	Não se aplica	-
Há justificativa para o parcelamento ou não da solução de TIC? ⁴⁵	Não se aplica	-
Em caso de licitação por preço global, foi observado que cada serviço ou produto do lote deve estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, permitindo a identificação do preço individual e a eventual incidência das margens de preferência? ⁴⁶	Não se aplica	-
Há avaliação da viabilidade de permissão de consórcio ou subcontratação, com respectiva justificativa? ⁴⁷	Não se aplica	-

A especificação dos requisitos da contratação foi realizada conforme o art. 16, I e II, e parágrafo único, da IN SGD nº 94, de 2022? ⁴⁸	Não se aplica	-
As responsabilidades da contratante, contratada e órgão gerenciador (quando aplicáveis) foram definidas em conformidade com os requisitos do artigo 17 da IN SGD nº 94/2022?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ⁴⁹	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ⁵⁰	Não se aplica	-
Foi elaborado Modelo de Execução do Contrato com base nas exigências do art. 18 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	
A forma de pagamento foi definida em função dos resultados? ⁵¹	Não se aplica	-
Em caso de contratação de serviços de TIC, o processo conta com Termo de Compromisso e Termo de Ciência? ⁵²	Não se aplica	-
O Modelo de Gestão do Contrato contempla as exigências do art. 19 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	107-115
Foram fixados valores e procedimentos para retenção/glosa no pagamento, nos termos do art. 19, III, da IN SGD nº 94/2022?	Não se aplica	-
Foram definidas as sanções administrativas, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 94/2022?	Sim	080-106
Em caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice, nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação, foi previsto o índice de correção monetária ICTI (art. 24)?	Sim	080-106
Caso tenha havido a opção por orçamento sigiloso, foi apresentada a competente justificativa? ⁵³	Não se aplica	-
O Termo de Referência foi assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC, com posterior aprovação pela autoridade competente? ⁵⁴	Sim	062-073
Foi realizada análise de riscos, incluindo elaboração de Mapa de Gerenciamento de Riscos, devidamente	Sim	013-017

assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, cujas informações podem ser utilizadas como insumos para a construção da Matriz de Alocação de Riscos? ⁵⁵		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ⁵⁶	Sim	080-106
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ⁵⁷	Sim	079
Eventuais alterações implementadas nas minutas em relação aos modelos padronizados de Termo de Referência, Edital e Contrato foram destacadas no texto, e, se necessário, explicadas?	Sim	080-106
A Administração justificou o critério de julgamento adotado, inclusive para afastar ou não o critério de técnica e preço, considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 14.133/2021? ⁵⁸	Não se aplica	-
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ⁵⁹	Não se aplica	-
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? ⁶⁰	Sim	062-073
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ⁶¹	Sim	080-106
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ⁶²	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ⁶³	Não se aplica	-
Caso não conste minuta de contrato como anexo ao edital, a utilização de instrumento assemelhado foi justificada? ⁶⁴	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
A estimativa de preço da contratação foi realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços, com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ⁶⁵	Sim	023-053
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de	Sim	023-053

bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ⁶⁶		
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ⁶⁷	Sim	023-053
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ⁶⁸	Sim	023-053
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ⁶⁹	Sim	023-053
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ⁷⁰	Sim	023-053
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ⁷¹	Sim	023-053
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ⁷²	Não se aplica	-

Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foi lavrada a pertinente justificativa, especificando que não foi possível obter preços de contratações similares de outros entes públicos ou do Painel de Preços? ⁷³	Não se aplica	-
Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foram considerados os valores praticados diretamente pelos fabricantes, ou justificada a impossibilidade? ⁷⁴	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ⁷⁵	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ⁷⁶	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁷⁷	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁷⁸	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁷⁹	Não se aplica	-
A Administração certifica que para fins de estimativa de valor de itens que constam do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas foi utilizado o	Não se aplica	-

menor dos valores entre o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) e o valor obtido com a pesquisa de preços?? ⁸⁰		
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁸¹	Não se aplica	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁸²	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁸³	Não se aplica	-
Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ⁸⁴	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁸⁵	Não se aplica	-
Foi certificado que a aquisição e o pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁸⁶	Sim	062-073
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁸⁷	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁸⁸	Sim	019-021
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁸⁹	Sim	008-012
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁹⁰	Não se aplica	-
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou	Não se aplica	-

observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?		
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁹¹	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁹²	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁹³	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁹⁴	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁹⁵	Sim	008-012

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁹⁶	Sim	079
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁹⁷	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁹⁸	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁹⁹	Não se aplica	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ¹⁰⁰	Não se aplica	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo e foi justificada referida fixação? ¹⁰¹	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ¹⁰²	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ¹⁰³	Não se aplica	-

Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ¹⁰⁴	Sim	080-106
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ¹⁰⁵	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ¹⁰⁶	Não se aplica	-
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ¹⁰⁷	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ¹⁰⁸	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ¹⁰⁹	Não se aplica	-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14.133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ¹¹⁰	Não se aplica	-
Caso se trate de contratação de empresas públicas de TIC, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), foram solicitados pelo órgão à empresa, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos	Não se aplica	-

produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos, nos termos do Modelo de Composição de Preços nas Contratações com Empresas Públicas Federais expedido pelo Órgão Central do SISP?		
---	--	--

111

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	Não se aplica	-
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ¹¹²	Não se aplica	-
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ¹¹³	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ¹¹⁴	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ¹¹⁵	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do	Não se aplica	-

extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ¹¹⁶		
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ¹¹⁷	Não se aplica	-
Caso se trate de contratação de empresas públicas de TIC, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), foram solicitados pelo órgão à empresa, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos, nos termos do Modelo de Composição de Preços nas Contratações com Empresas Públicas Federais expedido pelo Órgão Central do SISP? ¹¹⁸	Não se aplica	-

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/2022 e pela IN SGD/ME nº 94/2022 às hipóteses de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 6 (seis) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação de TIC. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A quarta seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

Nos casos de contratação direta, além do preenchimento das quatro primeiras listas, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa (quinta ou sexta).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14.133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14.133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21. Art. 12 do Decreto 11.246/22.

⁶ Art. 1º, § 1º, da IN SGD nº 94/2022: "Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa."

§ 1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, contratações diretas por dispensa em razão do valor que são normatizadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas atualizações, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto nos arts. 6º e 24 desta Instrução Normativa, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente".

⁷ Art. 1º, §2º, da IN SGD nº 94/2022. O decreto 7.579/2011 dispõe: "Art. 9º-A O Órgão Central do SISP estabelecerá os limites de valores a partir dos quais os órgãos setoriais, seccionais e correlatos do SISP submeterão processos de contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação à sua aprovação."

⁸ O art. 2º da IN SGD 06/2023 estabelece os valores – 20 (vinte) milhões de reais, salvo nos casos previstos no seu art.

3º. A mesma instrução traz o procedimento a ser seguido para a obtenção da autorização em questão.

⁹ IN SGD 94/2022: "Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

II - os serviços dispostos no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive a gestão de processos de TIC e a gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou apoia a fiscalização.

Parágrafo único. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer

atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato, conforme dispõe o art. 26, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022”.

¹⁰ Embora os modelos de edital da AGU possam trazer os alertas para essas vedações, é importante conferir se durante a elaboração não passou despercebida alguma delas: “Art. 5º É vedado: I - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado; II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado; III - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado; IV - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; V - reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada; VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado; VII - prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, antes da contratação; VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos; IX - contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido; X - fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada; XI - nas licitações do tipo técnica e preço, incluir critérios de pontuação técnica que não estejam diretamente relacionados com os requisitos da solução de TIC a ser contratada ou que frustrem o caráter competitivo do certame; XII - aceitar autodeclarações de exclusividade, ou seja, cartas ou declarações emitidas pela empresa proponente afirmando que seu próprio produto é exclusivo no mercado; e XIII - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.”

¹¹ IN SGD nº 94/2022, art. 6º, I.

¹² IN SGD nº 94/2022, art. 6º, II.

¹³ IN SGD nº 94/2022, art. 6º, III.

¹⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 7º. Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 1º, parágrafo único, e art. 7º, ambos do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

¹⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 8º, §2.

¹⁶ IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §6º. Na contratação de soluções de TIC é importante analisar a incidência dos princípios do art. 3º da Lei nº 14.129, de 2021, tais como o da interoperabilidade.

¹⁷ IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §8º.

¹⁸ O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14.133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22, já citados.

¹⁹ Art. 10. [...]

§ 1º O Documento de Formalização de Demanda a que se refere o inciso I deverá conter, no mínimo:

- a) justificativa da necessidade da contratação;
- b) descrição sucinta do objeto;
- c) quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- d) estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- e) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- f) grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- g) indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- h) nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

²⁰ Art. 18 da Lei 14.133/21.

²¹ IN SGD nº 94/2022, art. 10, II.

²² IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, primeira parte.

²³ IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, segunda parte.

²⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 10, IV.

²⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 10, §2º.

²⁶ IN SGD nº 94/2022, art. 10, §3º.

²⁷ IN SGD nº 94/2022, art. 10, §4º.

²⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14.133/21

²⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21. Os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas".

³⁰ Art. 11. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será realizado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo, no mínimo, as seguintes tarefas:

I - definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição;

II - análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:

a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;

b) as alternativas do mercado;

c) a existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;

d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;

e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;

f) os diferentes modelos de prestação do serviço;

g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;

h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;

i) a ampliação ou substituição da solução implantada; e

j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento;

III - análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:

a) cálculo dos custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e

b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;

IV - estimativa do custo total da contratação; e

V - declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

§ 1º As soluções identificadas no inciso II consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.

³¹ IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §2º. Caso a autoridade máxima da Área de TIC venha a compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a autoridade que assinará o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será aquela superior à autoridade máxima da Área de TIC (IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §3º).

³² Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

³³ Disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>. Acesso em 14 mar. 2023.

³⁴ IN SGD nº 94/2022: "Art. 8º [...] § 2º As contratações de soluções de TIC devem atender às normas específicas dispostas no ANEXO I e observar os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP."

³⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14.133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

³⁶ IN SGD nº 94/2022, Anexo I, item 7.

³⁷ O órgão ou entidade interessada em participar de uma contratação conjunta no Sistema de Registro de Preços deverá fundamentar a compatibilidade do seu Estudo Técnico Preliminar e demais documentos de planejamento da contratação com o Termo de Referência do órgão gerenciador, nos termos do art. 9º, § 2º, da IN SGD nº 94/2022.

³⁸ Art. 18, II, da Lei 14.133/21; IN ME nº 81/2022.

³⁹ Art. 12. O Termo de Referência será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:

I - definição do objeto da contratação, conforme art. 13;

II - código(s) do Catálogo de Materiais - Catmat ou do Catálogo de Serviços - Catser relacionado(s) a cada item da contratação, disponíveis no Portal de Compras do Governo federal;

III - descrição da solução de TIC, conforme art. 14;

IV - justificativa para contratação da solução, conforme art. 15;

V - especificação dos requisitos da contratação, conforme art. 16;

VI - definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, conforme art. 17;

VII - Modelo de Execução e Gestão do Contrato, conforme arts. 18 e 19;

VIII - estimativas de preços da contratação, conforme art. 20;

IX - adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme art. 21;

X - regime de execução do contrato, conforme art. 22;

XI - critérios técnicos para seleção do fornecedor, conforme art. 23; e

XII - índice de correção monetária, quando for o caso, conforme art. 24.

§ 1º Nos casos de necessidade de verificação de Amostra de Objeto, os procedimentos e critérios objetivos a serem utilizados na sua avaliação deverão constar no Termo de Referência.

⁴⁰ IN SGD nº 94/2022, art. 13.

⁴¹ art. 12, II e 14 da IN SGD nº 94/2022.

⁴² IN SGD 94/2022: "Art. 12. [...]"

§ 7º Para compras, o termo de referência deverá conter os elementos previstos no art. 12 desta Instrução Normativa, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. [...]

Art. 15. A justificativa para contratação deverá conter, pelo menos:

I - o alinhamento da solução de TIC com os instrumentos de planejamento elencados no art. 6º;

II - a relação entre a necessidade da contratação da solução de TIC e os respectivos volumes e características do objeto;

III - a forma de cálculo utilizada para a definição do quantitativo de bens e serviços que compõem a solução;

IV - os resultados e benefícios a serem alcançados com a contratação; e

V - a motivação para permitir adesões por parte de órgãos ou entidades não participantes, nos casos de formação de Ata de Registro de Preços passível de adesões.

Parágrafo único. A justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação."

⁴³ Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – Lei 14.133/21

Aprovado pela Secretaria de Governo Digital

Atualização: SET/2024

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

⁴⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 12, §1º.

⁴⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 12, §§ 2º, I e 3º.

⁴⁶ IN SGD nº 94/2022, art. 12, §4º.

⁴⁷ IN SGD nº 94/2022, art. 12, § 2º, II.

⁴⁸ Art. 16. Na especificação dos requisitos da contratação, compete:

I - ao Integrante Requisitante, com apoio do Integrante Técnico, definir, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:

- a) de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução de TIC;
- b) de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;
- c) legais, que definem as normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;
- d) de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva (melhoria funcional);
- e) temporais, que definem datas de entrega da solução de TIC contratada;
- f) de segurança e privacidade, juntamente com o Integrante Técnico;
- g) sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução de TIC deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia Geral da União;

II - ao Integrante Técnico especificar, quando aplicáveis, os seguintes requisitos tecnológicos:

- a) de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;
- b) de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;
- c) de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;
- d) de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção, acionamento da garantia e a comunicação entre as partes envolvidas;
- e) de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;
- f) de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;
- g) de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;
- h) de metodologia de trabalho;
- i) de segurança da informação e privacidade, juntamente com o Integrante Requisitante; e
- j) demais requisitos aplicáveis.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá garantir o alinhamento entre os requisitos definidos no inciso I e especificados no inciso II deste artigo.

⁴⁹ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

⁵⁰ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

⁵¹ IN SGD nº 94/2022, art. 18, IV. Súmula TCU 269: Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o

permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos.

⁵² art. 18, V, "a" e "b", da IN SGD nº 94/2022.

⁵³ Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

⁵⁴ Art. 12, §6º, da IN SGD nº 94/2022.

⁵⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 38. Art. 18, X, da Lei nº 14.133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

⁵⁶ Art. 18, V, da Lei 14.133/21.

⁵⁷ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

⁵⁸ "Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta. § 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de: I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação."

⁵⁹ Art. 24, par. ún., da Lei 14.133/21.

⁶⁰ art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

⁶¹ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

⁶² Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

⁶³ Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

⁶⁴ art. 95 da Lei 14.133/2021.

⁶⁵ Art. 18, IV, da Lei 14.133/21. Art. 20 da IN SGD nº 94/2022. Art. 9º da IN SEGES 65/21, c.c. art. 30, X, da IN SEGES 5/2017;

⁶⁶ Art. 23 da Lei 14.133/21.

⁶⁷ Art. 6º, §5º, da IN SEGES nº 65/21.

⁶⁸ Art. 6º, §6º, da IN SEGES nº 65/21.

⁶⁹ Art. 3º da IN SEGES 65/21.

⁷⁰ Art. 5º e §1º da IN SEGES nº 65/21.

⁷¹ Art. 5º, II, da IN SEGES 65/21.

⁷² Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN SEGES 65/21.

⁷³ IN SGD nº 94/2022, art. 20, §1º.

⁷⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 20, § 2º.

⁷⁵ Art. 5º, IV, da IN SEGES 65/21.

⁷⁶ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN SEGES 65/21.

⁷⁷ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN SEGES 65/21.

⁷⁸ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN SEGES 65/21. Prevê o art. 4º da IN SEGES 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

⁷⁹ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN SEGES 65/21.

⁸⁰ IN SGD nº 94/2022, art. 20, §§ 3º e 4º.

⁸¹ Art. 18, XI, da Lei 14.133/21. Art. 10 da IN SEGES 65/2021.

⁸² Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado

ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁸³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁸⁴ Art. 18, IV, da Lei 14.133/2021.

⁸⁵ Art. 20 da Lei 14.133/21. Decreto nº 10818/21.

⁸⁶ Art. 40, I, da Lei 14.133/21

⁸⁷ Art. 40, II, da Lei 14.133/21

⁸⁸ Art. 40, III, da Lei 14.133/21

⁸⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14.133/21

⁹⁰ Art. 40, V, “b”, da Lei 14.133/21

⁹¹ Art. 40, V, “c”, da Lei 14.133/21

⁹² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21

⁹³ Art. 41, I, da Lei 14.133/21

⁹⁴ Art. 41, III, da Lei 14.133/21

⁹⁵ Art. 44 da Lei 14.133/21

⁹⁶ Art. 47, I, da Lei 14.133/21

⁹⁷ Art. 47, II, da Lei 14.133/21

⁹⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21

⁹⁹ Art. 48 da Lei 14.133/21

¹⁰⁰ Art. 47, §2º, da Lei 14.133/21

¹⁰¹ Art. 48, II, da Lei 14.133/21

¹⁰² Art. 48, III, da Lei 14.133/21

¹⁰³ Art. 48, VI, da Lei 14.133/21

¹⁰⁴ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/21

¹⁰⁵ Art. 49 da Lei 14.133/21

¹⁰⁶ Art. 74 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, §3º, da IN SEGES nº 65/21

¹⁰⁷ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21; art. 7º, §1º, da IN SEGES nº 65/21.

¹⁰⁸ Art. 74, §1º, da Lei 14.133/21

¹⁰⁹ Art. 74, §1º, da Lei 14.133/21

¹¹⁰ Art. 74, §3º, da Lei 14.133/21

¹¹¹ IN SGD nº 94/2022, Anexo I, itens 5.1 e 5.2.

¹¹² Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14.133/21; art. 7º, §4º, da IN SEGES nº 65/21.

¹¹³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14.133/21; art. 7º, §1º, da IN SEGES nº 65/21.

¹¹⁴ Art. 75, §1º, da Lei 14.133/21

¹¹⁵ Art. 75, §3º, da Lei 14.133/21; art. 6º da IN SEGES nº 67/21.

¹¹⁶ art. 75, §4º, da Lei 14.133/21

¹¹⁷ art. 75, §4º, da Lei 14.133/21

¹¹⁸ IN SGD nº 94/2022, Anexo I, itens 5.1 e 5.2.

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Ata de Registro de Preços 86/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2025	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA	08/09/2025 13:53 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64308004526202553

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53

Ata de Registro de Preços nº 00086/2025

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215 /0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO**, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 791.211.525-00, portador da Carteira de Identidade EB nº 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, do Processo Administrativo nº 64308.0044526/2025-53, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de telecomunicação e rastreamento satelital, especificado(s) nos itens de 1 a 7 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL: ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA
	CNPJ: 27.422.548/0001-86
	ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 - BLOCO 7 SALA 217 - BARRA DA TIJUCA
	CONTATOS TEL: (11) 3051-3001
	E-MAIL: OLIVIA.ARANTES@ARYCOM.COM
	REPRESENTANTE: OLIVIA REGINA ARANTES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	RE. MIN	REQ. MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	233260	Serviço de telecomunicações com Sim Card, Cartão pré-pago de 500 unidades BGAN, válidos por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Deve permitir a navegação na internet, baixando e enviando arquivos a uma velocidade de até 464 kbps com o serviço de dados padrão ou até 128kbps em banda garantida (IP Streaming). Além disso o terminal recebe e efetua ligações de voz e enviar e receber SMS e arquivos via Fax. O chip deverá ser compatível com terminal BGAN, que opera por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites e o estacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul.	Und	08	08	08	R\$ 5.748,55	R\$ 45.988,40
02	233260	Serviço de telecomunicações, Cartão pré-pago de 250 unidades ISAT, válidos por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Deve permitir receber e efetuar chamadas de voz, SMS e e-mails de texto puro e rastreamento de localização por meio de GPS. Deve estar habilitado para uso nos mais diversos ambientes e sob condições climáticas extremas desde que tenha visada para o céu. Deve operar por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites geoestacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul. Deve ser compatível com aparelhos ISATPHONE.	Und	10	18	18	R\$ 3.769,68	R\$ 67.854,24
VALOR TOTAL: R\$ 113.842,64								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Informações do licitante:

Razão Social: ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA

CNPJ: 51.092.091/0001-73

OLIVIA REGINA
ARANTES:0292
4815860

Assinado de forma
digital por OLIVIA
REGINA
ARANTES:02924815860
Dados: 2025.09.09
14:00:32 -03'00'

Assinatura digital da pessoa jurídica ou do representante legal:

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO

Autoridade competente

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Ata de Registro de Preços 85/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2025	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA	08/09/2025 13:06 (v 0.8)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64308004526202553

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53

Ata de Registro de Preços nº 00085/2025

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215 /0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO**, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 791.211.525-00, portador da Carteira de Identidade EB nº 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, do Processo Administrativo nº 64308.0044526/2025-53, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de telecomunicação e rastreamento satelital, especificado(s) nos itens de 1 a 7 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL: COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
	CNPJ: 51.092.091/0001-73
	ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 00195 - SAL 1008 - COPACABANA
	CONTATOS TEL: (21) 9947-1011
	E-MAIL: contato@jccontabilidade.net
	REPRESENTANTE: MARIO MESIANO RIBEIRO DA CRUZ

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	RE. MIN	REQ. MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	233260	Dispositivo de rastreamento pessoal, com a capacidade de ser ativado os seguintes serviços através de assinatura: pacote de Mensagem personalizada ilimitada, serviço Geo (SOS), contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN ilimitadas e rastreo básico com intervalos de 5, 10, 30 e 60 minutos. Alimentação através de pilhas AAA.	Und	15	60	60	R\$ 999,99	R\$ 59.999,40
05	233260	Dispositivo de rastreamento pessoal, com a capacidade de ser ativado os seguintes serviços através de assinatura: pacote de 240 mensagens bidirecionais personalizadas, serviço Geo (SOS) ilimitado, mensagens predefinidas ilimitadas, contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN e Pacote SIGA-ME, intervalo de rastreo de 10, 30 e 60 minutos. Alimentação unicamente através de bateria.	Und	05	20	20	R\$ 1.899,00	R\$ 37.980,00

06	432380	Pilha Modelo: AAA , Tamanho: Palito , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Lithium	Und	160	460	460	R\$ 76,00	R\$ 34.960,00
07	474908	Aparelho telefônico portátil via satélite resistente à água com bateria de longa duração. Envio de E- mail e SMS, conexões via USB e bluetooth.	Und	2	8	8	R\$9.597,45	R\$ 76.779,60
VALOR TOTAL: R\$ 209.719,00								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Informações do licitante:

Razão Social: COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.092.091/0001-73

Mario M. Ribeiro da Cruz

Assinatura digital da pessoa jurídica ou do representante legal:

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2025

COVERSTORE
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:5109209100
0173

Assinado de forma digital
por COVERSTORE
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:51092091000173
Dados: 2025.09.16
16:57:09 -03'00'

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500

Assinado de forma digital por
WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500
Dados: 2025.09.17 11:20:08
-04'00'

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO

Autoridade competente

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Ata de Registro de Preços 89/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
89/2025	160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA	17/09/2025 14:40 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64308.004526/2025

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64308.004526/2025-53

Ata de Registro de Preços nº 00089/2025

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215 /0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO**, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 791.211.525-00, portador da Carteira de Identidade EB nº 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, do Processo Administrativo nº 64308.0044526/2025-53, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de telecomunicação e rastreamento satelital, especificado(s) nos itens de 1 a 7 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL: COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA
	CNPJ: 24.331.855/0001-63
	ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 195 - SALA 1008 - COPACABANA
	CONTATOS TEL: (21) 99947-1011
	E-MAIL: coversat@coversat.com.br
	REPRESENTANTE: MARIO MESIANO RIBEIRO DA CRUZ

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	RE. MIN	REQ. MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	25410	Serviço de rastreamento pessoal e pacote de mensagem personalizada ilimitada, serviço Geo (SOS), contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN ilimitadas e rastreio básico com intervalos de 5,10,30 e 60 minutos ou 10,30 e 60 minutos, assinatura básica anual pelo período de 12 meses por aparelho /equipamento (SPOT Gen 3), (SPOT Gen 4) e (SPOT X)	Und	20	60	60	R\$ 1.799,00	R\$ 107.940,00
VALOR TOTAL: R\$ 107.940,00								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Informações do licitante:

Razão Social: COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA

CNPJ: 24.331.855/0001-63

Mario M. Ribeiro da Cruz

Assinatura digital da pessoa jurídica ou do representante legal:

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2025

COVERSAT
TECNOLOGIA EM
SOLUCOES VIA
SATELITE
LTDA:24331855000
163

Assinado de forma
digital por COVERSAT
TECNOLOGIA EM
SOLUCOES VIA SATELITE
LTDA:24331855000163
Dados: 2025.09.18
11:32:08 -03'00'

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500

Assinado de forma digital por
WELLINGTON FERREIRA
CIPRIANO:79121152500
Dados: 2025.09.18 11:42:00
-04'00'

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoeseb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Assinatura do serviço de telecomunicações - satélite

Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 5.748,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 45.988,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***.7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, melhor lance: R\$ 3.200,0000 (unitário) / R\$ 25.600,0000 (total), valor negociado: R\$ 3.190,0000 (unitário) / R\$ 25.520,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.422.548/0001-86 - ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 25.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 5.748,5500 (unitário) R\$ 45.988,4000 (total)	Valor negociado: R\$ 3.190,0000 (unitário) R\$ 25.520,0000 (total)	Quantidade ofertada: 8
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.300,0000 (unitário) R\$ 26.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.700,0000 (unitário) R\$ 45.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 5.750,0000 (unitário) R\$ 46.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.750,0000 (unitário) R\$ 46.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:47:51	27.422.548/0001-86	R\$ 5.650,0000
08/08/2025 às 09:48:30	29.749.262/0001-35	R\$ 5.100,0000
08/08/2025 às 09:49:34	27.422.548/0001-86	R\$ 5.000,0000
08/08/2025 às 09:56:00	29.749.262/0001-35	R\$ 4.100,0000
08/08/2025 às 09:56:25	27.422.548/0001-86	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:56:36	29.749.262/0001-35	R\$ 3.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:56:51	27.422.548/0001-86	R\$ 3.400,0000
08/08/2025 às 09:57:06	29.749.262/0001-35	R\$ 3.300,0000
08/08/2025 às 09:57:20	27.422.548/0001-86	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:57:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:02:10 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.300,0000 e R\$ 5.750,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:11	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.200,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:35:32	bom dia senhor fornecedor, vamos dá prosseguimentos nas propostas?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:35:35	ok?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:14	Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:30	Antes, consoante as disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. Proponentes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:46	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4ª, da Lei nº 14.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:37:31	Sr. Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:54:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, tendo informado R\$ 3.190,0000.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:58:06	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:00:21	Sr./Sra. Proponente se encontra melhor classificada nos itens 1 e 2, vamos dá prosseguimento nas propostas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:02:32	senhor fornecedor, irei solicitar o envio dos anexos ok?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:03:47	senhorn fornecedor, senhor teve valor de melhor oferta nos iten 1 e 2, vamos dá continuidade na solicitação dos anexos?
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:09:51	Ok Sr Pregoeiro. Gostaria de saber qual é o prazo do envio dos anexos
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:17:42	senhor fornecedor, o prazo é de 2h
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:18:07	vamos dá prosseguimento?
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:22:12	Sim
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:28:32	Sr. Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado(a) [Nome ou "Senhor(a) Fornecedor(a)"], Solicito, por gentileza, o envio do anexo contendo as informações/itens dos itens 1 e 2 , conforme tratativas anteriores, para que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários..
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 12:17:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:30 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 12:21:41	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:03:57	bom dia senhor fornecedor
Sistema	11/08/2025 às 11:24:04	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:34:04.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:10	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:22	Nos termos do Art. 39, caput, § 6º, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:58	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.
Sistema	18/08/2025 às 12:39:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 12:49:13.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:57:10	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 09:57:10	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.300,0000 e R\$ 5.750,0000.
08/08/2025 às 10:02:11	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:02:11	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 10:37:31	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 convocado para negociação de valor.
08/08/2025 às 10:54:23	Negociação encerrada. Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 informou R\$ 3.190,0000.
08/08/2025 às 11:28:32	<p>Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado(a) [Nome ou "Senhor(a) Fornecedor(a)]</p> <p>Solicito, por gentileza, o envio do anexo contendo as informações/itens dos itens 1 e 2 , conforme tratativas anteriores, para que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários..</p>
08/08/2025 às 12:17:30	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 finalizou o envio de anexo.
11/08/2025 às 11:24:04	<p>Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.200,0000, valor negociado: R\$ 3.190,0000. Motivo: Prezado(a) senhor fornecedor.</p> <p>Em atenção à proposta apresentada em [data], referente a [descrever brevemente o objeto ou serviço], informamos que, após análise, manifestamos nossa aceitação integral dos termos e condições estabelecidos.</p> <p>.</p>
18/08/2025 às 12:39:13	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:40:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoeseb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Assinatura do serviço de telecomunicações - satélite

Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 3.769,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 67.854,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***.7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, melhor lance: R\$ 3.000,0000 (unitário) / R\$ 54.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.422.548/0001-86 - ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 54.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 3.769,6800 (unitário) R\$ 67.854,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.750,0000 (unitário) R\$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 3.770,0000 (unitário) R\$ 67.860,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.770,0000 (unitário) R\$ 67.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:47:56	27.422.548/0001-86	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:49:04	29.749.262/0001-35	R\$ 3.500,0000
08/08/2025 às 09:49:40	27.422.548/0001-86	R\$ 3.400,0000
08/08/2025 às 09:56:42	27.422.548/0001-86	R\$ 3.000,0000
08/08/2025 às 09:56:53	29.749.262/0001-35	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:56:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:01:39 do dia 08/08/2025. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.400,0000 e R\$ 3.770,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:40	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.000,0000 e R\$ 3.200,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/08/2025 às 11:25:07	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:35:07.
Sistema	18/08/2025 às 12:39:34	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 12:49:34.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 09:56:39	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 09:56:39	Início da etapa fechada. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.400,0000 e R\$ 3.770,0000.
08/08/2025 às 10:01:40	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:01:40	Item encerrado para lances.
11/08/2025 às 11:25:07	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.000,0000. Motivo: Prezado(a) senhor fornecedor. Em atenção à proposta apresentada em [data], referente a [descrever brevemente o objeto ou serviço], informamos que, após análise, manifestamos nossa aceitação integral dos termos e condições estabelecidos. .
18/08/2025 às 12:39:34	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:40:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoeseb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Serviço de rastreamento

Serviço de Rastreamento			
Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 5.804,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 348.264,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***-7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, melhor lance: R\$ 1.799,0000 (unitário) / R\$ 107.940,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 192.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
24.331.855/0001-63 - COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 1.799,0000 (unitário) R\$ 107.940,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 5.803,0000 (unitário) R\$ 348.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 270.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
27.755.427/0005-80 - TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 3.355,5600 (unitário) R\$ 201.333,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.900,0000 (unitário) R\$ 354.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:42:10	24.331.855/0001-63	R\$ 5.750,0000
08/08/2025 às 09:42:22	29.749.262/0001-35	R\$ 5.500,0000
08/08/2025 às 09:42:55	24.331.855/0001-63	R\$ 5.499,0000
08/08/2025 às 09:43:47	29.749.262/0001-35	R\$ 5.200,0000
08/08/2025 às 09:44:00	24.331.855/0001-63	R\$ 5.199,0000
08/08/2025 às 09:44:18	29.749.262/0001-35	R\$ 5.100,0000
08/08/2025 às 09:44:31	27.755.427/0005-80	R\$ 5.000,0000
08/08/2025 às 09:44:41	24.331.855/0001-63	R\$ 4.998,0000
08/08/2025 às 09:45:02	29.749.262/0001-35	R\$ 4.500,0000
08/08/2025 às 09:45:34	27.755.427/0005-80	R\$ 4.700,0000
08/08/2025 às 09:45:37	24.331.855/0001-63	R\$ 4.499,0000
08/08/2025 às 09:45:53	29.749.262/0001-35	R\$ 4.300,0000
08/08/2025 às 09:46:07	24.331.855/0001-63	R\$ 4.299,0000
08/08/2025 às 09:46:14	27.755.427/0005-80	R\$ 4.400,0000
08/08/2025 às 09:47:05	29.749.262/0001-35	R\$ 4.100,0000
08/08/2025 às 09:47:21	27.755.427/0005-80	R\$ 4.150,0000
08/08/2025 às 09:47:40	24.331.855/0001-63	R\$ 4.099,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:48:40	41.949.461/0001-92	R\$ 4.500,0000
08/08/2025 às 09:49:36	29.749.262/0001-35	R\$ 4.000,0000
08/08/2025 às 09:49:44	27.755.427/0005-80	R\$ 4.050,0000
08/08/2025 às 09:49:52	24.331.855/0001-63	R\$ 3.998,0000
08/08/2025 às 09:50:35	27.755.427/0005-80	R\$ 3.990,0000
08/08/2025 às 09:51:03	24.331.855/0001-63	R\$ 3.950,0000
08/08/2025 às 09:51:21	27.755.427/0005-80	R\$ 3.900,0000
08/08/2025 às 09:51:46	29.749.262/0001-35	R\$ 3.800,0000
08/08/2025 às 09:52:00	27.755.427/0005-80	R\$ 3.799,0000
08/08/2025 às 09:52:11	24.331.855/0001-63	R\$ 3.750,0000
08/08/2025 às 09:52:26	27.755.427/0005-80	R\$ 3.749,0000
08/08/2025 às 09:54:38	24.331.855/0001-63	R\$ 3.740,0000
08/08/2025 às 09:54:52	27.755.427/0005-80	R\$ 3.739,0000
08/08/2025 às 09:56:48	24.331.855/0001-63	R\$ 3.730,0000
08/08/2025 às 09:56:58	27.755.427/0005-80	R\$ 3.729,0000
08/08/2025 às 09:57:52	24.331.855/0001-63	R\$ 3.720,0000
08/08/2025 às 09:58:01	27.755.427/0005-80	R\$ 3.719,0000
08/08/2025 às 09:58:58	24.331.855/0001-63	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:59:12	27.755.427/0005-80	R\$ 3.699,0000
08/08/2025 às 10:00:02	27.755.427/0005-80	R\$ 3.355,5600
08/08/2025 às 10:01:19	24.331.855/0001-63	R\$ 1.799,0000
08/08/2025 às 10:01:43	29.749.262/0001-35	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:59:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:04:42 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.699,0000 e R\$ 3.800,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:04:43	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.355,5600, R\$ 3.200,0000 e R\$ 1.799,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:04:43	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:54:12	Sr. Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:54:40	bom dia senhor fornecedor, vamos dá prosseguimento nas propostas?
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:57:02	Prezado Sr. Pregoeiro, vamos dar inicio, mantemos o nosso valor, uma vez que a nossa oferta foi quase metade que a ultima realizada.
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:57:07	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, mantendo R\$ 1.799,0000.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:04:33	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:05:29	senhor fornecedor, senhor teve o valor de melhor oferta no item 3, vamos dá continuidade na solicitação dos anexos
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:05:43	ok senhor fornecedor?
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:06:09	OK
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:07:52	Sr. Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 08/08/2028. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo , contemplando o item 3 mencionado anteriormente..
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:09:15	Iremos providenciar.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:18:40	ok senhor fornecedor
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:26:49	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:49 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:29:38	ok senhor fornecedor, irei analisar a proposta
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:43:50	bom dia senhor fornecedor
Pelo participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:45:31	Bom dia Sr. pregoeiro!
Sistema	11/08/2025 às 11:47:29	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:57:29.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:59:15	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:00:04	Nos termos do Art. 39, caput, § 6º, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:00:16	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados
Pelo participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:02:00	Perfeito Sr. pregoeiro, estamos atentos e aguardando a convocação, se for o caso.
Sistema	19/08/2025 às 11:48:05	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2025 11:58:05.
Sistema	19/08/2025 às 14:43:39	A fase de recurso do item 3 está aberta até 22/08/2025.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 09:59:42	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 09:59:42	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.699,0000 e R\$ 3.800,0000.
08/08/2025 às 10:04:43	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:04:43	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 10:54:12	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 convocado para negociação de valor.
08/08/2025 às 10:57:07	Negociação encerrada. Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 manteve R\$ 1.799,0000.
08/08/2025 às 11:07:52	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 08/08/2028. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo , contemplando o item 3 mencionado anteriormente..
08/08/2025 às 11:26:50	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 finalizou o envio de anexo.
11/08/2025 às 11:47:29	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.799,0000. Motivo: Prezado(a) senhor pregoeiro. Em atenção à proposta apresentada em [data], referente a [descrever brevemente o objeto ou serviço], informamos que, após análise, manifestamos nossa aceitação integral dos termos e condições estabelecidos. .
11/08/2025 às 11:47:57	Fornecedor TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.755.427/0005-80 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/08/2025 às 11:48:05	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 foi habilitado.
19/08/2025 às 11:52:28	Fornecedor TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.755.427/0005-80 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
19/08/2025 às 14:43:39	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoeseb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Rastreador

Rastreador Tipo: Dissimulado, Dimensões: 17,50 X 10,50 X 5CM, Alimentação: 12V, Alimentação Modem Celular: 6V, Alimentação Gps: 9.60V, Tipo Modem: Analogo Amps, Características Adicionais: Magnet M Out Com Expuxo Magnético De 90 Kg, Celu -

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 999,9999 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 59.999,9940 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 649,0000 (unitário) / R\$ 38.940,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SpotX Modelo/versão: SpotX Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 649,0000 (unitário) R\$ 38.940,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: spot/globalstar Modelo/versão: gen/4 Valor proposta: R\$ 998,0000 (unitário) R\$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: GlobalStar Modelo/versão: Gen4 Valor proposta: R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 999,9000 (unitário) R\$ 59.994,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Rastreador Modelo/versão: Rastreador Valor proposta: R\$ 999,9000 (unitário) R\$ 59.994,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPOT Modelo/versão: SPOT GEN 4 Valor proposta: R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: GLOBALSTAR Modelo/versão: SPOT GEN4 Valor proposta: R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:46:32	41.949.461/0001-92	R\$ 997,0000
08/08/2025 às 09:47:00	51.092.091/0001-73	R\$ 995,0000
08/08/2025 às 09:55:31	41.949.461/0001-92	R\$ 994,0000
08/08/2025 às 09:55:44	51.092.091/0001-73	R\$ 993,0000
08/08/2025 às 09:55:49	41.949.461/0001-92	R\$ 990,0000
08/08/2025 às 09:56:36	51.092.091/0001-73	R\$ 989,0000
08/08/2025 às 09:58:51	41.949.461/0001-92	R\$ 750,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:59:13	51.092.091/0001-73	R\$ 749,0000
08/08/2025 às 10:03:03	51.092.091/0001-73	R\$ 649,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:06:49 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 749,0000 e R\$ 999,9900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:50	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 649,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:50	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:17:37	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:19:14	bom dia senhor fornecedor,Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:20:23	Antes, consoante as disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. Proponentes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:21:40	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4ª, da Lei nº 14.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:22:09	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados. Vamos prosseguir com a negociação/julgamento das propostas.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:22:22	vamos prosseguir com a proposta?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:24:59	Bom dia Sr. Pregoeiro, positivo, tivemos uma falata momnetanea sem Internet.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:26:37	Sr. Pregoeiro, dado o baixo valor já fornecido durante a etapa licitatória, não consigo ofertar um valor menor.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:26:53	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, mantendo R\$ 649,0000.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:28:05	Sr./Sra. Proponente se encontra melhor classificada nos itens 4,5,6 e 7, daremos prosseguimento no julgamento da proposta

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:29:31	senhor fornecedor, irei solicitar o envio dos anexos ok?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:31:00	Senhor pregoeiro, ficamos do aguardo da solicitação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:34:34	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do(s) anexo(s) referente(s) aos itens melhor classificados, a fim de darmos prosseguimento aos trâmites necessários..
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:36:09	Prezado Sr. Pregoeiro, iremos providenciar as propostas para os itens em questão. Obrigado.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:38:55	ok senhor fornecedor
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:40:19	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:19 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:42:55	ok senhor fornecedor, irei analisar a proposta
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:46:21	Prezado Sr. Pregoeiro, estamos com uma certa instabilidade na internet, caso demore um pouco para responder. Ficamos à disposição.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:46:53	senhor fornecedor, senhor teve 4 itens com a melhor oferta, senhor vai querer prosseguir com esses quatro itens ?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:48:57	Prezado Senhor Fornecedor, Caso V.Sa. opte por permanecer com os quatro itens em que apresentou a melhor oferta, solicitamos, por gentileza, o envio do anexo contendo esses itens devidamente incluídos, para fins de registro e prosseguimento dos trâmites.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:49:28	Prezado Sr. pregoeiro, por favor, estamos à disposição para dar continuidade a todos os itens ganhos por nossa empresa.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:52:08	Prezado Senhor Fornecedor, Solicitamos, gentilmente, o reenvio dos anexos, incluindo no documento os quatro itens em questão, conforme nossa última comunicação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:52:24	ok?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:54:08	Prezado Sr. Pregoeiro, tínhamos feito propostas separadas para cada item. Mas posso reenviar aqui no Item 4 uma proposta única com todos os itens. Podemos seguir assim?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:55:39	pode sim, senhor fornecedor irei reenviar a solicitação dos anexos
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:56:43	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo atualizado, contemplando os quatro itens mencionados anteriormente..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:22:30	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:30 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:24:42	ok senhor fornecedor, irei analisar as propostas
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:25:42	Prezado Sr. Pregoeiro, à disposição.
Sistema	08/08/2025 às 12:42:04	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:52:04.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 16:07:37	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:49:49	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:50:16	Nos termos do Art. 39, caput, § 6º, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:50:31	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados
Pelo participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:53:42	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos atentos aos prazos e com a documentação complementar pronta para envio.
Sistema	14/08/2025 às 12:33:40	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:43:40.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 10:01:49	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 10:01:49	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 749,0000 e R\$ 999,9900.
08/08/2025 às 10:06:50	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:06:50	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 10:17:37	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 convocado para negociação de valor.
08/08/2025 às 10:26:53	Negociação encerrada. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 manteve R\$ 649,0000.
08/08/2025 às 10:34:34	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do(s) anexo(s) referente(s) aos itens melhor classificados, a fim de darmos prosseguimento aos trâmites necessários..
08/08/2025 às 10:40:19	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 10:56:43	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo atualizado, contemplando os quatro itens mencionados anteriormente..
08/08/2025 às 11:22:30	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 finalizou o envio de anexo.
08/08/2025 às 12:42:04	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 649,0000.
14/08/2025 às 12:33:40	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:41:07	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoeseb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Rastreador

Rastreador Tipo: Dissimulado, Dimensões: 17,50 X 10,50 X 5CM, Alimentação: 12V, Alimentação Modem Celular: 6V, Alimentação Gps: 9.60V, Tipo Modem: Analogo Amps, Características Adicionais: Magnet M Out Com Expuxo Magnético De 90 Kg, Celu -			
Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 1.899,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 37.980,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 1.459,0000 (unitário) / R\$ 29.180,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Spot Gen3 Modelo/versão: Spot Gen3 Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.459,0000 (unitário) R\$ 29.180,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: spot/globalstar Modelo/versão: spot/x Valor proposta: R\$ 1.898,0000 (unitário) R\$ 37.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Rastreador Modelo/versão: Rastreador Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPOT Modelo/versão: SPOT X Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GLOBALSTAR Modelo/versão: SPOT X Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:46:42	41.949.461/0001-92	R\$ 1.897,0000
08/08/2025 às 09:47:10	51.092.091/0001-73	R\$ 1.895,0000
08/08/2025 às 09:55:29	41.949.461/0001-92	R\$ 1.894,0000
08/08/2025 às 09:55:53	51.092.091/0001-73	R\$ 1.893,0000
08/08/2025 às 09:56:00	41.949.461/0001-92	R\$ 1.800,0000
08/08/2025 às 09:56:26	51.092.091/0001-73	R\$ 1.799,0000
08/08/2025 às 09:58:15	41.949.461/0001-92	R\$ 1.500,0000
08/08/2025 às 10:04:27	51.092.091/0001-73	R\$ 1.459,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 10:00:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:05:19 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1.500,0000 e R\$ 1.899,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:05:20	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.459,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:05:20	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:42:53	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:52:53.
Sistema	14/08/2025 às 12:34:03	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:44:03.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 10:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 10:00:19	Início da etapa fechada. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 1.500,0000 e R\$ 1.899,0000.
08/08/2025 às 10:05:20	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:05:20	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 12:42:53	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.459,0000.
14/08/2025 às 12:34:03	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:41:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Pilha

Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 1,5V

Quantidade:	460	Valor estimado:	R\$ 76,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 34.960,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***.7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 38,0000 (unitário) / R\$ 17.480,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.823.588/0001-14 - 51.823.588 JACKELINE DA SILVA SANTANA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conf.Edital Modelo/versão: Conf.Edital Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
58.062.912/0001-78 - 58.062.912 MARCIO CLAUDIO MARQUES LOPES FILHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 65,0000 (unitário) R\$ 29.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PANASONIC Modelo/versão: AAA Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 17.480,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: energizer/energizer Modelo/versão: ultimate/lithium Valor proposta: R\$ 75,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: elgin Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
57.412.144/0001-72 - LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Elgin Modelo/versão: Elgin Valor proposta: R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
68.668.441/0001-08 - SEJA ARTOGOS MILITARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 74,9000 (unitário) R\$ 34.454,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ENERGIZER Modelo/versão: UILTIMATE LITHIUM AAA Valor proposta: R\$ 99,0000 (unitário) R\$ 45.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:44:25	68.668.441/0001-08	R\$ 75,9900
08/08/2025 às 09:53:47	51.092.091/0001-73	R\$ 74,0000
08/08/2025 às 09:55:41	58.062.912/0001-78	R\$ 65,0000
08/08/2025 às 09:56:13	51.092.091/0001-73	R\$ 64,0000
08/08/2025 às 09:57:53	68.668.441/0001-08	R\$ 74,9000
08/08/2025 às 09:58:47	51.092.091/0001-73	R\$ 38,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:57:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:02:38 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 64,0000 e R\$ 76,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 10:02:39	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 74,9000 e R\$ 38,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:39	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:43:42	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:53:42.
Sistema	14/08/2025 às 12:34:50	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:44:50.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 09:57:38	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 09:57:38	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 64,0000 e R\$ 76,0000.
08/08/2025 às 10:02:39	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:02:39	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 12:43:42	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 38,0000.
14/08/2025 às 12:34:50	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:41:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Equipamento comunicação - satélite

Equipamento Comunicação - Satélite Tipo: Sistema Magnetotelúrica E Magnetotelúrica De Frequ, Padrão: Instrumentos Geofísicos Mtu E Mtu-A, Características Adicionais: Unidade De Aquisição De Dados De Campo De 5 Canais, Aplicação: Aquisição De Dados Sincronizados Por Satélite

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 9.597,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 76.779,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.767.***.7 - WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 8.990,0000 (unitário) / R\$ 71.920,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 8.999,0000 (unitário) R\$ 71.992,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Isatphone/inmarsat Modelo/versão: isatphone 2 versao 2.1 Valor proposta: R\$ 9.500,0000 (unitário) R\$ 76.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 8.990,0000 (unitário) R\$ 71.920,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Isatphone/inmarsat Modelo/versão: Isatphone/2 Valor proposta: R\$ 9.596,0000 (unitário) R\$ 76.768,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 9.597,4500 (unitário) R\$ 76.779,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Global Star Modelo/versão: Spot X Valor proposta: R\$ 9.597,4500 (unitário) R\$ 76.779,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 9.597,0000 (unitário) R\$ 76.776,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 9.597,0000 (unitário) R\$ 76.776,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:41:20	51.092.091/0001-73	R\$ 9.450,0000
08/08/2025 às 09:43:32	29.749.262/0001-35	R\$ 9.200,0000
08/08/2025 às 09:46:39	51.092.091/0001-73	R\$ 9.199,0000
08/08/2025 às 09:46:56	29.749.262/0001-35	R\$ 9.100,0000
08/08/2025 às 09:48:48	51.092.091/0001-73	R\$ 9.099,0000
08/08/2025 às 09:50:33	29.749.262/0001-35	R\$ 8.999,0000
08/08/2025 às 09:57:02	51.092.091/0001-73	R\$ 8.998,0000
08/08/2025 às 10:01:48	51.092.091/0001-73	R\$ 8.990,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:06:17 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 8.998,0000 e R\$ 9.597,4500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:18	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8.990,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:18	O item 7 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:44:30	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:54:30.
Sistema	14/08/2025 às 12:35:08	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:45:08.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:41:00	Item aberto para lances.
08/08/2025 às 10:01:17	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 10:01:17	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 8.998,0000 e R\$ 9.597,4500.
08/08/2025 às 10:06:18	Item com etapa fechada encerrada.
08/08/2025 às 10:06:18	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 12:44:30	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.990,0000.
14/08/2025 às 12:35:08	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 foi habilitado.
19/08/2025 às 14:41:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
51.823.588/0001-14 - 51.823.588 JACKELINE DA SILVA SANTANA Porte Empresa: ME ou EPP	26/07/2025 20:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.062.912/0001-78 - 58.062.912 MARCIO CLAUDIO MARQUES LOPES FILHO Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2025 20:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2025 16:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
27.422.548/0001-86 - ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/08/2025 00:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 15:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.331.855/0001-63 - COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/07/2025 17:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2025 19:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Porte Empresa: ME ou EPP	08/08/2025 09:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Porte Empresa: ME ou EPP	08/08/2025 08:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/08/2025 00:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.412.144/0001-72 - LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/07/2025 19:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/07/2025 10:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/07/2025 23:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
68.668.441/0001-08 - SEJA ARTOGOS MILITARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2025 14:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
27.755.427/0005-80 - TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	25/07/2025 17:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Assinatura do serviço de telecomunicações - satélite

Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 5.748,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 45.988,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, melhor lance: R\$ 3.200,0000 (unitário) / R\$ 25.600,0000 (total), valor negociado: R\$ 3.190,0000 (unitário) / R\$ 25.520,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.422.548/0001-86 - ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 25.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 5.748,5500 (unitário) R\$ 45.988,4000 (total)	Valor negociado: R\$ 3.190,0000 (unitário) R\$ 25.520,0000 (total)	Quantidade ofertada: 8
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.300,0000 (unitário) R\$ 26.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.700,0000 (unitário) R\$ 45.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 5.750,0000 (unitário) R\$ 46.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.750,0000 (unitário) R\$ 46.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:47:51	27.422.548/0001-86	R\$ 5.650,0000
08/08/2025 às 09:48:30	29.749.262/0001-35	R\$ 5.100,0000
08/08/2025 às 09:49:34	27.422.548/0001-86	R\$ 5.000,0000
08/08/2025 às 09:56:00	29.749.262/0001-35	R\$ 4.100,0000
08/08/2025 às 09:56:25	27.422.548/0001-86	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:56:36	29.749.262/0001-35	R\$ 3.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:56:51	27.422.548/0001-86	R\$ 3.400,0000
08/08/2025 às 09:57:06	29.749.262/0001-35	R\$ 3.300,0000
08/08/2025 às 09:57:20	27.422.548/0001-86	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:57:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:02:10 do dia 08/08/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.300,0000 e R\$ 5.750,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:11	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.200,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:35:32	bom dia senhor fornecedor, vamos dá prosseguimentos nas propostas?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:35:35	ok?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:14	Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:30	Antes, consoante as disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. Proponentes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:36:46	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4º, da Lei nº 14.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:37:31	Sr. Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:54:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, tendo informado R\$ 3.190,0000.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 10:58:06	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:00:21	Sr./Sra. Proponente se encontra melhor classificada nos itens 1 e 2, vamos dá prosseguimento nas propostas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:02:32	senhor fornecedor, irei solicitar o envio dos anexos ok?
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:03:47	senhorn fornecedor, senhor teve valor de melhor oferta nos iten 1 e 2, vamos dá continuidade na solicitação dos anexos?
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:09:51	Ok Sr Pregoeiro. Gostaria de saber qual é o prazo do envio dos anexos
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:17:42	senhor fornecedor, o prazo é de 2h
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:18:07	vamos dá prosseguimento?
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:22:12	Sim
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 11:28:32	Sr. Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado(a) [Nome ou "Senhor(a) Fornecedor(a)"], Solicito, por gentileza, o envio do anexo contendo as informações/itens dos itens 1 e 2 , conforme tratativas anteriores, para que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários..
Pelo participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 12:17:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:30 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	08/08/2025 às 12:21:41	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:03:57	bom dia senhor fornecedor
Sistema	11/08/2025 às 11:24:04	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:34:04.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:10	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:22	Nos termos do Art. 39, caput, § 6º, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 27.422.548/0001-86	11/08/2025 às 11:56:58	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.
Sistema	18/08/2025 às 12:39:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 12:49:13.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 16:16	

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 11:28:32	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado(a) [Nome ou "Senhor(a) Fornecedor(a)], Solicito, por gentileza, o envio do anexo contendo as informações/itens dos itens 1 e 2 , conforme tratativas anteriores, para que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários..
08/08/2025 às 12:17:30	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.200,0000, valor negociado: R\$ 3.190,0000.
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/08/2025 11:34:04
Intenção de recurso na habilitação:	18/08/2025 12:49:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Assinatura do serviço de telecomunicações - satélite

Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 3.769,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 67.854,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86, melhor lance: R\$ 3.000,0000 (unitário) / R\$ 54.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.422.548/0001-86 - ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 54.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 3.769,6800 (unitário) R\$ 67.854,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.750,0000 (unitário) R\$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 3.770,0000 (unitário) R\$ 67.860,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.770,0000 (unitário) R\$ 67.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:47:56	27.422.548/0001-86	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:49:04	29.749.262/0001-35	R\$ 3.500,0000
08/08/2025 às 09:49:40	27.422.548/0001-86	R\$ 3.400,0000
08/08/2025 às 09:56:42	27.422.548/0001-86	R\$ 3.000,0000
08/08/2025 às 09:56:53	29.749.262/0001-35	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:56:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:01:39 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.400,0000 e R\$ 3.770,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:40	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.000,0000 e R\$ 3.200,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/08/2025 às 11:25:07	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:35:07.
Sistema	18/08/2025 às 12:39:34	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 12:49:34.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.422.548/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.000,0000.
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/08/2025 11:35:07
Intenção de recurso na habilitação:	18/08/2025 12:49:34



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 14:26 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Serviço de rastreamento

Serviço de Rastreamento

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 5.804,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 348.264,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, melhor lance: R\$ 1.799,0000 (unitário) / R\$ 107.940,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 192.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
24.331.855/0001-63 - COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 1.799,0000 (unitário) R\$ 107.940,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 5.803,0000 (unitário) R\$ 348.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 270.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.804,4000 (unitário) R\$ 348.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 348.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
27.755.427/0005-80 - TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 3.355,5600 (unitário) R\$ 201.333,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.900,0000 (unitário) R\$ 354.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:42:10	24.331.855/0001-63	R\$ 5.750,0000
08/08/2025 às 09:42:22	29.749.262/0001-35	R\$ 5.500,0000
08/08/2025 às 09:42:55	24.331.855/0001-63	R\$ 5.499,0000
08/08/2025 às 09:43:47	29.749.262/0001-35	R\$ 5.200,0000
08/08/2025 às 09:44:00	24.331.855/0001-63	R\$ 5.199,0000
08/08/2025 às 09:44:18	29.749.262/0001-35	R\$ 5.100,0000
08/08/2025 às 09:44:31	27.755.427/0005-80	R\$ 5.000,0000
08/08/2025 às 09:44:41	24.331.855/0001-63	R\$ 4.998,0000
08/08/2025 às 09:45:02	29.749.262/0001-35	R\$ 4.500,0000
08/08/2025 às 09:45:34	27.755.427/0005-80	R\$ 4.700,0000
08/08/2025 às 09:45:37	24.331.855/0001-63	R\$ 4.499,0000
08/08/2025 às 09:45:53	29.749.262/0001-35	R\$ 4.300,0000
08/08/2025 às 09:46:07	24.331.855/0001-63	R\$ 4.299,0000
08/08/2025 às 09:46:14	27.755.427/0005-80	R\$ 4.400,0000
08/08/2025 às 09:47:05	29.749.262/0001-35	R\$ 4.100,0000
08/08/2025 às 09:47:21	27.755.427/0005-80	R\$ 4.150,0000
08/08/2025 às 09:47:40	24.331.855/0001-63	R\$ 4.099,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:48:40	41.949.461/0001-92	R\$ 4.500,0000
08/08/2025 às 09:49:36	29.749.262/0001-35	R\$ 4.000,0000
08/08/2025 às 09:49:44	27.755.427/0005-80	R\$ 4.050,0000
08/08/2025 às 09:49:52	24.331.855/0001-63	R\$ 3.998,0000
08/08/2025 às 09:50:35	27.755.427/0005-80	R\$ 3.990,0000
08/08/2025 às 09:51:03	24.331.855/0001-63	R\$ 3.950,0000
08/08/2025 às 09:51:21	27.755.427/0005-80	R\$ 3.900,0000
08/08/2025 às 09:51:46	29.749.262/0001-35	R\$ 3.800,0000
08/08/2025 às 09:52:00	27.755.427/0005-80	R\$ 3.799,0000
08/08/2025 às 09:52:11	24.331.855/0001-63	R\$ 3.750,0000
08/08/2025 às 09:52:26	27.755.427/0005-80	R\$ 3.749,0000
08/08/2025 às 09:54:38	24.331.855/0001-63	R\$ 3.740,0000
08/08/2025 às 09:54:52	27.755.427/0005-80	R\$ 3.739,0000
08/08/2025 às 09:56:48	24.331.855/0001-63	R\$ 3.730,0000
08/08/2025 às 09:56:58	27.755.427/0005-80	R\$ 3.729,0000
08/08/2025 às 09:57:52	24.331.855/0001-63	R\$ 3.720,0000
08/08/2025 às 09:58:01	27.755.427/0005-80	R\$ 3.719,0000
08/08/2025 às 09:58:58	24.331.855/0001-63	R\$ 3.700,0000
08/08/2025 às 09:59:12	27.755.427/0005-80	R\$ 3.699,0000
08/08/2025 às 10:00:02	27.755.427/0005-80	R\$ 3.355,5600
08/08/2025 às 10:01:19	24.331.855/0001-63	R\$ 1.799,0000
08/08/2025 às 10:01:43	29.749.262/0001-35	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:59:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:04:42 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3.699,0000 e R\$ 3.800,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:04:43	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.355,5600, R\$ 3.200,0000 e R\$ 1.799,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:04:43	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:54:12	Sr. Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:54:40	bom dia senhor fornecedor, vamos dá prosseguimento nas propostas?
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:57:02	Prezado Sr. Pregoeiro, vamos dar inicio, mantemos o nosso valor, uma vez que a nossa oferta foi quase metade que a ultima realizada.
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 10:57:07	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, mantendo R\$ 1.799,0000.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:04:33	ok senhor fornecedor
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:05:29	senhor fornecedor, senhor teve o valor de melhor oferta no item 3, vamos dá continuidade na solicitação dos anexos
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:05:43	ok senhor fornecedor?
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:06:09	OK
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:07:52	Sr. Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 08/08/2028. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo , contemplando o item 3 mencionado anteriormente..
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:09:15	Iremos providenciar.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:18:40	ok senhor fornecedor
Pelo participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:26:49	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:49 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	08/08/2025 às 11:29:38	ok senhor fornecedor, irei analisar a proposta
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:43:50	bom dia senhor fornecedor
Pelo participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:45:31	Bom dia Sr. pregoeiro!
Sistema	11/08/2025 às 11:47:29	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 11:57:29.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 11:59:15	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:00:04	Nos termos do Art. 39, caput, § 6º, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:00:16	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados
Pelo participante 24.331.855/0001-63	11/08/2025 às 12:02:00	Perfeito Sr. pregoeiro, estamos atentos e aguardando a convocação, se for o caso.
Sistema	19/08/2025 às 11:48:05	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2025 11:58:05.
Sistema	19/08/2025 às 14:43:39	A fase de recurso do item 3 está aberta até 22/08/2025.
Sistema	23/08/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/08/2025.
Sistema	28/08/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 11:07:52	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 08/08/2028. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo , contemplando o item 3 mencionado anteriormente..
08/08/2025 às 11:26:50	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 finalizou o envio de anexo.
22/08/2025 às 15:38:43	Fornecedor TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA, CNPJ 27.755.427/0005-80 registra recurso.
26/08/2025 às 09:38:06	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 27.755.427/0005-80.
04/09/2025 às 15:43:47	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/09/2025 às 14:24:13	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
16/09/2025 às 14:26:02	Fornecedor COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES VIA SATELITE LTDA, CNPJ 24.331.855/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.799,0000.
16/09/2025 às 14:26:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/08/2025 11:57:29
Intenção de recurso na habilitação:	19/08/2025 11:58:05
Recurso:	22/08/2025 23:59:59
Contrarrazão:	27/08/2025 23:59:59

Recursos realizados:

27.755.427/0005-80 - TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES		
Intenção de recurso no julgamento:		11/08/2025 11:47:57
Intenção de recurso na habilitação:		19/08/2025 11:52:28
Recurso:	(Cadastrado)	22/08/2025 15:38:43
Contrarrazões:		
24.331.855/0001-63 - COVERSAT TECNOLOGIA EM	(Cadastrado)	26/08/2025 09:38:06

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	04/09/2025 15:43:47
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/09/2025 14:24:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Rastreador

Rastreador Tipo: Dissimulado, Dimensões: 17,50 X 10,50 X 5CM, Alimentação: 12V, Alimentação Modem Celular: 6V, Alimentação Gps: 9.60V, Tipo Modem: Analogo Amps, Características Adicionais: Magnet M Out Com Expuxo Magnético De 90 Kg, Celu -			
Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 999,9999 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 59.999,9940 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 649,0000 (unitário) / R\$ 38.940,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)		-
Marca/Fabricante: SpotX Modelo/versão: SpotX Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 649,0000 (unitário) R\$ 38.940,0000 (total)		Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: spot/globalstar Modelo/versão: gen/4 Valor proposta: R\$ 998,0000 (unitário) R\$ 59.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)		-
Marca/Fabricante: GlobalStar Modelo/versão: Gen4 Valor proposta: R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 999,9000 (unitário) R\$ 59.994,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Rastreador Modelo/versão: Rastreador Valor proposta: R\$ 999,9000 (unitário) R\$ 59.994,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPOT Modelo/versão: SPOT GEN 4 Valor proposta: R\$ 999,0000 (unitário) R\$ 59.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: GLOBALSTAR Modelo/versão: SPOT GEN4 Valor proposta: R\$ 999,9900 (unitário) R\$ 59.999,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:46:32	41.949.461/0001-92	R\$ 997,0000
08/08/2025 às 09:47:00	51.092.091/0001-73	R\$ 995,0000
08/08/2025 às 09:55:31	41.949.461/0001-92	R\$ 994,0000
08/08/2025 às 09:55:44	51.092.091/0001-73	R\$ 993,0000
08/08/2025 às 09:55:49	41.949.461/0001-92	R\$ 990,0000
08/08/2025 às 09:56:36	51.092.091/0001-73	R\$ 989,0000
08/08/2025 às 09:58:51	41.949.461/0001-92	R\$ 750,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:59:13	51.092.091/0001-73	R\$ 749,0000
08/08/2025 às 10:03:03	51.092.091/0001-73	R\$ 649,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:06:49 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 749,0000 e R\$ 999,9900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:50	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 649,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:50	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:17:37	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: A presente solicitação de negociação de preço fundamenta-se na busca pela otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adm..
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:19:14	bom dia senhor fornecedor,Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:20:23	Antes, consoante as disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. Proponentes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:21:40	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4ª, da Lei nº 14.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:22:09	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados. Vamos prosseguir com a negociação/julgamento das propostas.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:22:22	vamos prosseguir com a proposta?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:24:59	Bom dia Sr. Pregoeiro, positivo, tivemos uma falata momnetanea sem Internet.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:26:37	Sr. Pregoeiro, dado o baixo valor já fornecido durante a etapa licitatória, não consigo ofertar um valor menor.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:26:53	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, mantendo R\$ 649,0000.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:28:05	Sr./Sra. Proponente se encontra melhor classificada nos itens 4,5,6 e 7, daremos prosseguimento no julgamento da proposta

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:29:31	senhor fornecedor, irei solicitar o envio dos anexos ok?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:31:00	Senhor pregoeiro, ficamos do aguardo da solicitação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:34:34	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do(s) anexo(s) referente(s) aos itens melhor classificados, a fim de darmos prosseguimento aos trâmites necessários..
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:36:09	Prezado Sr. Pregoeiro, iremos providenciar as propostas para os itens em questão. Obrigado.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:38:55	ok senhor fornecedor
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:40:19	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:19 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:42:55	ok senhor fornecedor, irei analisar a proposta
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:46:21	Prezado Sr. Pregoeiro, estamos com uma certa instabilidade na internet, caso demore um pouco para responder. Ficamos à disposição.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:46:53	senhor fornecedor, senhor teve 4 itens com a melhor oferta, senhor vai querer prosseguir com esses quatro itens ?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:48:57	Prezado Senhor Fornecedor, Caso V.Sa. opte por permanecer com os quatro itens em que apresentou a melhor oferta, solicitamos, por gentileza, o envio do anexo contendo esses itens devidamente incluídos, para fins de registro e prosseguimento dos trâmites.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:49:28	Prezado Sr. pregoeiro, por favor, estamos à disposição para dar continuidade a todos os itens ganhos por nossa empresa.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:52:08	Prezado Senhor Fornecedor, Solicitamos, gentilmente, o reenvio dos anexos, incluindo no documento os quatro itens em questão, conforme nossa última comunicação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:52:24	ok?
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:54:08	Prezado Sr. Pregoeiro, tínhamos feito propostas separadas para cada item. Mas posso reenviar aqui no Item 4 uma proposta única com todos os itens. Podemos seguir assim?
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:55:39	pode sim, senhor fornecedor irei reenviar a solicitação dos anexos
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 10:56:43	Sr. Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo atualizado, contemplando os quatro itens mencionados anteriormente..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:22:30	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:30 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:24:42	ok senhor fornecedor, irei analisar as propostas
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 11:25:42	Prezado Sr. Pregoeiro, à disposição.
Sistema	08/08/2025 às 12:42:04	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:52:04.
Pelo participante 51.092.091/0001-73	08/08/2025 às 16:07:37	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:49:49	Srs./Sras. Proponentes, vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:50:16	Nos termos do Art. 39, caput, § 6º, da IN - SEGES/ME nº 73/2022, a habilitação será verificada por meio do SICAF e de consultas a bases de dados oficiais, e os documentos exigidos para habilitação não encontrados serão informados para, posterior, convocação e envio por meio do sistema.
Sistema para o participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:50:31	Dessa forma, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados
Pelo participante 51.092.091/0001-73	11/08/2025 às 11:53:42	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos atentos aos prazos e com a documentação complementar pronta para envio.
Sistema	14/08/2025 às 12:33:40	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:43:40.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 10:34:34	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do(s) anexo(s) referente(s) aos itens melhor classificados, a fim de darmos prosseguimento aos trâmites necessários..
08/08/2025 às 10:40:19	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 finalizou o envio de anexo.
08/08/2025 às 10:56:43	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado Senhor Fornecedor, Solicito, por gentileza, o envio do anexo atualizado, contemplando os quatro itens mencionados anteriormente..
08/08/2025 às 11:22:30	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 649,0000.
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 12:52:04
Intenção de recurso na habilitação:	14/08/2025 12:43:40



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Rastreador

Rastreador Tipo: Dissimulado, Dimensões: 17,50 X 10,50 X 5CM, Alimentação: 12V, Alimentação Modem Celular: 6V, Alimentação Gps: 9.60V, Tipo Modem: Analogo Amps, Características Adicionais: Magnet M Out Com Expuxo Magnético De 90 Kg, Celu -			
Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 1.899,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 37.980,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 1.459,0000 (unitário) / R\$ 29.180,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.057.891/0001-46 - AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Spot Gen3 Modelo/versão: Spot Gen3 Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.459,0000 (unitário) R\$ 29.180,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: spot/globalstar Modelo/versão: spot/x Valor proposta: R\$ 1.898,0000 (unitário) R\$ 37.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Rastreador Modelo/versão: Rastreador Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
41.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPOT Modelo/versão: SPOT X Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GLOBALSTAR Modelo/versão: SPOT X Valor proposta: R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 37.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:46:42	41.949.461/0001-92	R\$ 1.897,0000
08/08/2025 às 09:47:10	51.092.091/0001-73	R\$ 1.895,0000
08/08/2025 às 09:55:29	41.949.461/0001-92	R\$ 1.894,0000
08/08/2025 às 09:55:53	51.092.091/0001-73	R\$ 1.893,0000
08/08/2025 às 09:56:00	41.949.461/0001-92	R\$ 1.800,0000
08/08/2025 às 09:56:26	51.092.091/0001-73	R\$ 1.799,0000
08/08/2025 às 09:58:15	41.949.461/0001-92	R\$ 1.500,0000
08/08/2025 às 10:04:27	51.092.091/0001-73	R\$ 1.459,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 10:00:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:05:19 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1.500,0000 e R\$ 1.899,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:05:20	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.459,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:05:20	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:42:53	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:52:53.
Sistema	14/08/2025 às 12:34:03	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:44:03.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.459,0000.
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 12:52:53
Intenção de recurso na habilitação:	14/08/2025 12:44:03



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Pilha

Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 1,5V

Quantidade:	460	Valor estimado:	R\$ 76,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 34.960,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 38,0000 (unitário) / R\$ 17.480,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.823.588/0001-14 - 51.823.588 JACKELINE DA SILVA SANTANA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conf.Edital Modelo/versão: Conf.Edital Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
58.062.912/0001-78 - 58.062.912 MARCIO CLAUDIO MARQUES LOPES FILHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 65,0000 (unitário) R\$ 29.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PANASONIC Modelo/versão: AAA Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 17.480,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: energizer/energizer Modelo/versão: ultimate/lithium Valor proposta: R\$ 75,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: elgin Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 76,0000 (unitário) R\$ 34.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
57.412.144/0001-72 - LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Elgin Modelo/versão: Elgin Valor proposta: R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460
68.668.441/0001-08 - SEJA ARTOGOS MILITARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 74,9000 (unitário) R\$ 34.454,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ENERGIZER Modelo/versão: UILTIMATE LITHIUM AAA Valor proposta: R\$ 99,0000 (unitário) R\$ 45.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 460

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:44:25	68.668.441/0001-08	R\$ 75,9900
08/08/2025 às 09:53:47	51.092.091/0001-73	R\$ 74,0000
08/08/2025 às 09:55:41	58.062.912/0001-78	R\$ 65,0000
08/08/2025 às 09:56:13	51.092.091/0001-73	R\$ 64,0000
08/08/2025 às 09:57:53	68.668.441/0001-08	R\$ 74,9000
08/08/2025 às 09:58:47	51.092.091/0001-73	R\$ 38,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 09:57:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:02:38 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 64,0000 e R\$ 76,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 10:02:39	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 74,9000 e R\$ 38,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:02:39	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:43:42	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:53:42.
Sistema	14/08/2025 às 12:34:50	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:44:50.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 38,0000.
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 12:53:42
Intenção de recurso na habilitação:	14/08/2025 12:44:50



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90004/2025

Às 15:49 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4308.004526/2025-, Pregão nº 90004/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de telefonia satelital.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 09:40 até 08/08/2025 às 09:40		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/08/2025 às 09:40 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00 e entre 14:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 10:09:10	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/08/2025 às 12:04:31	Senhores Fornecedores, Informamos que a fase de habilitação do presente processo será conduzida com especial atenção à análise e conferência das documentações exigidas. Em razão da complexidade e da quantidade de documentos a serem verificados, o andamento desta etapa poderá demandar um prazo maior que o habitual. Contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos concluir esta fase com a devida precisão e transparência.
Sistema	11/08/2025 às 12:53:29	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	12/08/2025 às 10:17:44	Bom dia senhores fornecedores, daremos prosseguimento na análise das documentações dos senhores, é um processo demorado, espero a compreensão de todos.
Sistema	12/08/2025 às 13:04:35	bom dia senhores fornecedores, encerramos a sessão pela manhã, retornaremos as 13h30, horário de Brasília
Sistema	14/08/2025 às 12:59:58	senhores fornecedores, encerramos a sessão pela parte da manhã, retornaremos as 14h30, horário de Brasília
Sistema	18/08/2025 às 12:58:22	BOM DIA SENHORES FORNECEDORES, ENCERRAREMOS A SESSÃO PELA MANHÃ, RETORNAREMOS AS 14H30, HORÁRIO DE BRASÍLIA
Sistema	19/08/2025 às 14:27:34	Srs./Sras. Proponentes, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico http://licitacoesb.11rm.eb.mil.br . Sessão encerrada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2025 às 14:44:45	Srs. proponentes agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 09:40:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 10:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Equipamento comunicação - satélite

Equipamento Comunicação - Satélite Tipo: Sistema Magnetotelúrica E Magnetotelúrica De Frequ, Padrão: Instrumentos Geofísicos Mtu E Mtu-A, Características Adicionais: Unidade De Aquisição De Dados De Campo De 5 Canais, Aplicação: Aquisição De Dados Sincronizados Por Satélite

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 9.597,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 76.779,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73, melhor lance: R\$ 8.990,0000 (unitário) / R\$ 71.920,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.749.262/0001-35 - C. 3. S. TELECOMUNICACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 8.999,0000 (unitário) R\$ 71.992,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Isatphone/inmarsat Modelo/versão: isatphone 2 versao 2.1 Valor proposta: R\$ 9.500,0000 (unitário) R\$ 76.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	
51.092.091/0001-73 - COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 8.990,0000 (unitário) R\$ 71.920,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Isatphone/inmarsat Modelo/versão: Isatphone/2 Valor proposta: R\$ 9.596,0000 (unitário) R\$ 76.768,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	
53.425.960/0001-60 - ELIS NUNES FICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 9.597,4500 (unitário) R\$ 76.779,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Global Star Modelo/versão: Spot X Valor proposta: R\$ 9.597,4500 (unitário) R\$ 76.779,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 9.597,0000 (unitário) R\$ 76.776,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hvd Modelo/versão: unidade Valor proposta: R\$ 9.597,0000 (unitário) R\$ 76.776,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 09:41:20	51.092.091/0001-73	R\$ 9.450,0000
08/08/2025 às 09:43:32	29.749.262/0001-35	R\$ 9.200,0000
08/08/2025 às 09:46:39	51.092.091/0001-73	R\$ 9.199,0000
08/08/2025 às 09:46:56	29.749.262/0001-35	R\$ 9.100,0000
08/08/2025 às 09:48:48	51.092.091/0001-73	R\$ 9.099,0000
08/08/2025 às 09:50:33	29.749.262/0001-35	R\$ 8.999,0000
08/08/2025 às 09:57:02	51.092.091/0001-73	R\$ 8.998,0000
08/08/2025 às 10:01:48	51.092.091/0001-73	R\$ 8.990,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 09:40:00	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 09:41:00	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/08/2025 às 10:01:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:06:17 do dia 08/08/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 8.998,0000 e R\$ 9.597,4500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:18	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8.990,0000.
Sistema	08/08/2025 às 10:06:18	O item 7 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 12:44:30	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 12:54:30.
Sistema	14/08/2025 às 12:35:08	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 12:45:08.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 15:49:54	Fornecedor COVERSTORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.092.091/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.990,0000.

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 15:49:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 12:54:30
Intenção de recurso na habilitação:	14/08/2025 12:45:08